



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 21ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 15 de agosto de 2024.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente, verificando a ausência de quórum, estando presentes apenas 04 Vereadores, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 22ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 19 de agosto de 2024.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLLeg-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do vereador Danilo Macedo, declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Gameleira A.S.G. e dá outras providências. PLLeg-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, denomina Praça Hermes Pereira Monteiro e dá outras providências. IN-0084/2024 - Indicação de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), solicita que realize estudo e elaboração do Projeto para a construção de uma Praça Pública no Loteamento Parque São João. IN-0085/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira (Tia Adriana), que o Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de manutenção do calçamento da Rua Nova do Cajueiro, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. IN-0086/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira (Tia Adriana), para o Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Ferreira Silva, Andaiá, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. IN-0087/2024 - Indicação de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, que indica ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino Souza, a necessidade de colocar redutor de velocidade próximo a Merceria do Jare, na Rua dos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Humildes, Rua do Bobo, Calabar, aqui neste Município. IN-0088/2024 - Indicação de autoria do Vereador Altemir Dias - Indica a necessidade de instalação de iluminação de Led e revitalização da Praça em frente a creche Tia Ju e ao Ginásio de Esporte, na Urbis 2, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus. IN-0089/2024 - Indicação de autoria do Vereador Altemir Dias - indica a necessidade de instalação de iluminação de Led e revitalização da Praça da Jaqueira, na Urbis 2, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus. IN-0090/2024 - Indicação de autoria do Vereador Altemir Dias - indica a necessidade de patrolamento das comunidades Terra Seca e Mina do Onha até o centro de Santo Antonio de Jesus – BA. IN-0091/2024 - Indicação de autoria do Vereador Danilo Macedo, solicita a necessidade de recuperação de Patrolamento e Encascalhamento na ladeira da Rua Bom Pastor, que fica localizada no Alto Santo Antônio. IN-0092/2024 - Indicação de autoria do Vereador Danilo Macedo, solicita a necessidade de recuperação de Patrolamento e Encascalhamento na Má Vida próximo a Toca do Coelho, que fica localizada no Alto Santo Antônio. IN-0093/2024 - Indicação de autoria do Vereador Danilo Macedo, solicita a necessidade de recuperação de Patrolamento e Encascalhamento na ladeira da Rua 11, que fica localizada no Alto Santo Antônio. IN-0094/2024 - Indicação de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, solicita que proceda pavimentação asfáltica, na Rua dos Humildes, São Benedito, aqui neste Município. IN-0095/2024 - Indicação de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, solicita que proceda pavimentação asfáltica, na Rua principal da Marieta Martins, popularmente conhecido como Rádio Clube, aqui neste Município. IN-0096/2024 - Indicação de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, solicita que proceda pavimentação asfáltica, na Rua da Conceição, São Benedito, aqui neste Município. IN-0097/2024 - Indicação de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, solicita que proceda pavimentação asfáltica, na Rua Antônio José de Araújo, São Benedito, aqui neste Município. IN-0098/2024 - Ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, venho reiterar a Indicação n.º120/2023, que solicita a pavimentação com drenagem Terceira Travessa da Joeirana. No entanto em caráter de urgência que realize o Patrolamento e encascalhamento na referida localidade. IN-0099/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitamos melhorias na limpeza e drenagem no canal de escoamento de águas pluviais, que passa no fundo da Rua do Curral e deságua na Rua do Milagroso, neste Município; PM-0001/2024 – de autoria



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

da Vereadora Dalva Mercês Barreto que vem encaminhar Moção de Pesar pelo Falecimento da Senhora Patrícia Neves Jackes Aires MOC-0013/2024 - Moção de Aplausos e Reconhecimento de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, a Unifacemp e toda sua equipe do curso de Medicina. MOC-0014/2024 - Moção de Parabéns de autoria do Vereador Uberdan Cardoso à Associação Filarmônica Carlos Gomes - ASFICAG pelos seus 105 anos de fundação. **Questão de Ordem** o **Vereador Altemir Dias** que solicitou um minuto de silêncio pelo Falecimento da Senhora Patrícia Neves Jackes Aires. O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início a **ORDEM DO DIA**, a pedido de alguns Vereadores, o Sr. Presidente retirou de Pauta desta Sessão o PLC-0002/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, a Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com os artigos inclusos por esta Lei Complementar, que dispõe sobre a dação em pagamento em bem imóvel como modalidade de extinção do crédito tributário e não tributário. Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência ao PLE-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro de Formação Profissional no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que se pronunciasse a respeito do PLE-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro de Formação Profissional no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências, tendo todos os membros se posicionado favoráveis à Matéria; **Para discutir** o **Vereador Uberdan Cardoso** Informa que irá votar favorável por entender que o município e o Estado e a União são réus, na corte Americana em decorrência de uma exigência referente ao ocorrido em 11.12; informa que o leu o Projeto e está mal feito e que não existe um organograma para determinar quais cursos serão oferecidos e nem há uma dotação orçamentária, sugere que seja devolvido para adequar o Projeto. **Para discutir** o **Vereador Altemir Dias** Questiona ao Vereador Uberdan Cardoso por que ele vai votar a favor se o Projeto está mal elaborado? **Para discutir** o **Vereador Uberdan Cardoso** informa que está votando no objeto, e que se não for votado hoje, o município será penalizado, informa que lê

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

3 de 9

Ata 22ª Sessão Ordinária 19.08.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

todos os Projetos que chegam na Casa. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro de Formação Profissional, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro de Formação Profissional, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PELOM-0001/2023 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, Altera o parágrafo único do artigo 92 e dá outras providências. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão sem licença da Câmara Municipal ausentar-se do Município por período superior a quinze dias; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o (PELOM-0001/2023) - Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, altera o parágrafo único do artigo 92 e dá outras providências. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0014/2024 - Projeto de Lei nº 14/2024, de 12/06/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA) 2022/2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.659/2021, do Município de Santo Antonio de Jesus - Iluminação Pública - e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0014/2024 - Projeto de Lei nº 14/2024, de 12/06/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA) 2022/2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.659/2021, do Município de Santo Antônio de Jesus - Iluminação Pública - e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0010/2024 - Projeto de Lei de autoria da vereadora Dalva

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900

CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

4 de 9

Ata 22ª Sessão Ordinária 19.08.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Mercês, Institui a Semana Municipal da Juventude no município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0010/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dalva Mercês, institui a Semana Municipal da Juventude no município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0011/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que: Veda a nomeação e contratação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, empregos e funções públicas de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de racismo ou injúria racial, de acordo com a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei antirracismo), bem como pelo art. 140, § 3 do Código Penal (Injúria Racial), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0011/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que: Veda a nomeação e contratação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, empregos e funções públicas de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de racismo ou injúria racial, de acordo com a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei antirracismo), bem como pelo art. 140, § 3 do Código Penal (Injúria Racial), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0012/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que: “Institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus, o Dia Cultural da Eubiose e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0012/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que: “Institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus, o Dia Cultural da Eubiose e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0014/2024 - Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que Denomina de Praça Dr. Francisco de Assis Neves Freire, a Praça localizada no Loteamento Vila



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Inglesa Neste Município, e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0014/2024 - Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que denomina de Praça Dr. Francisco de Assis Neves Freire, a Praça localizada no Loteamento Vila Inglesa, neste Município, e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0015/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0015/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências. Sem mais Matérias ser discutida, o Sr. Presidente transformou esta Sessão em **ESPECIAL** em alusão ao agosto Lilás – Campanha de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. O Sr. Presidente, passou a Presidência para conduzir esta Sessão Especial a Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que saúda a todos e informa que a Sessão também foi solicitada pela Sr.ª Andreia Paixão. Convidou para recepcionar os convidados os Vereadores: Dalva Mercês, Altemir Dias e Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil). Foram convidadas as seguintes personalidades para compor a Mesa: Sr.ª Andreia Paixão, Sr.ª Laiana Sales, Sr.ª Jacilda da Encarnação, Sr.ª Jessica Reis, Sr.ª Iza Carla Amorim, Sr.ª Aline Freitas, Sr.ª Edileide Castro. A Sr.ª. Presidente desta Sessão concedeu a palavra à Srta. Ana Paula que se apresenta e convida a Sr.ª. Raddy para fazer uma apresentação artística. Com a palavra a Sr.ª Andreia Paixão que saúda a todos e fala sobre a importância do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher, informa sobre as ações do Agosto Lilás, agosto onde se comemora o aniversário da Lei Maria da Penha; lilás representa os hematomas das agressões das mulheres, informa sobre o enfrentamento da violência doméstica e familiar no município de Santo Antônio de Jesus; informa que o Conselho é um órgão de defesa dos direitos, onde foi criado em 2002, porém foi instituído nove anos depois, informa sobre a função e objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, informa da importância da Rede que ampara a Mulher, assim como o CREAS e Casa das Antônias. Informa sobre as caminhadas em direito da Mulher, as abordagens em feira livre para conscientização da população, conferências, congressos e palestras sobre o assunto. Informa Sobre o Pacto Nacional, e sobre o NEAM, e sobre a Rede que atende a Mulheres. Informa da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

importância das reuniões, capacitações e sobre montar estratégias para prevenir a violência contra a Mulher. Com a palavra a **Sr.^a Laiana Mercês** que saúda a todos e destaca o trabalho da Dr.^a Patrícia no combate a violência a Mulher, lamenta sobre a morte da Dr.^a e presta sua homenagem; informa que a violência não escolhe cor, raça e que está inserida em todos os meios, que o Agosto Lilás se prolongue por todos os dias do ano; destaca a importância de Políticas Públicas para combater a violência doméstica, contra a Mulher. Com a palavra a **Sr.^a Jacilda da Encarnação** que saúda a todos e informa que como Conselheira do Conselho da Mulher, informa da luta do Conselho e do descaso pelo Poder Público, com o Conselho, lamenta que o Conselho caminha só, informa que a DEAM, é um sonho para o município, que se faz necessário ter uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, no município, lamenta a morte da Dr.^a Patrícia, e de todas as mulheres que morrem todos os dias por falta de apoio, informa de vários fatos onde o conselho intervém para salvar mulheres, informa que o papel do Conselho é buscar o Direito da Mulher; lamenta que o Conselho não tem recursos. Com a palavra a **Sr.^a Leide Castro** que saúda a todos e informa que a luta é diária para garantir os direitos da Mulher, informa da importância da Educação nas escolas, dentro de casa. Informa que as Políticas Públicas voltadas para o Direito da Mulher são imprescindíveis, informa que toda e qualquer ação voltada para o Direito da Mulher é muito importante e tem que ser feito o ano todo. Com a palavra **Sr.^a Jéssica Reis** que saúda a todos e informa da importância da Casa das Antônias, e parabeniza a Secretária de Assistência Social Andressa Andrade, informa que a Casa acolhe Mulheres vítimas de abuso, mulheres maiores de 18 anos. Informa do papel do CREAS com as mulheres. Com a palavra a **Capitã Iza Carla Amorim** que suada a todos e lamenta que a Casa esteja vazia visto o tema ser tão importante que é a defesa da Mulher, informa que está na causa há 10 anos e lamenta a morte da Dr.^a Patrícia, mulher que sempre lutou pelos Direitos da Mulher; lamenta que com a morte da Delegada muitas mulheres foram desestimuladas em denunciar, informa que já ouviu varias pessoas acusando a vítima pela sua morte, informa que a Lei Maria da Penha foi um marco na sociedade, modificando a forma de pensar e protegendo as mulheres. Informa da importância de denunciar. Com a palavra a **Delegada Aline Freitas** que saúda a todos e informa sobre a história do NEAM, e enfatiza a importância da inauguração da NEAM, e que espera que logo seja transformado em DEAM. Com a palavra a **Sr.^a Dalva Mercês** que saúda a todos e faz uma homenagem a Dra. Patrícia, lamenta sua morte, e lamenta a falta de respeito das pessoas que após sua morte expõe vídeos. Informa da importância de Políticas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Públicas em combate a violência conta mulheres, informa da importância da Rede para abraçar as mulheres, informa que é defensora da Política Habitacional, parabeniza pela abertura da Casa das Antônias, informa que na sua gestão como Secretária de Assistência Social conseguiu muitas casas com o Governo Federal, informa que deu sua parcela de contribuição com o CREAS e os quatro CRAS, e o Programa Primeira Infância no município. Com a palavra o Vereador Altemir Dias que saúda a todos e informa sobre a grande perda para todos com a morte da Dr.^a Patrícia, uma mulher que combateu o crime mais infelizmente foi combatida, informa da grande homenagem que foi feita no seu sepultamento, informa que a Dr.^a Patrícia batalhou para que o NEAM fosse uma realidade no município, solicita ao Vereador Uberdan Cardoso que pudesse ver a possibilidade junto ao Governo do Estado de mudar de NEAM para DEAM. Com a palavra o Vereador Uberdan Cardoso que saúda a todos e informa que a Sessão tem que ser pautada mais no contexto realista, por que a Sessão é mais sobre luto, informa que temos que falar sobre as Patrícias, que não seja mais uma na estatística, informa que o feminicídio vem aumentando no comportamento pós moderno, se faz necessário falar sobre estatísticas no município, quantos crimes estão sem solução no município? quantos casos de violência foram registrados? Informa que é muito comum querer Políticas Públicas em favor da Mulher, porém, é preciso mais efetividade nas ações; informa da importância de erguer as mangas para tirar as ações do papel, temos que debater sobre educação na infância, informa que fez um Projeto que virou Lei para debater sobre noções básicas da Lei Maria da Penha e até o momento não foi implantado nas escolas. Tem que existir educação continuada ante racista, ante machista. Informa que o cenário político do município tem mulheres na chapa, informa que o Conselho da Mulher poderia fazer um debate com essas candidatas para saber qual é o posicionamento delas. Lamenta que a NEAM está parada quase um ano. Informa que fez várias Leis voltadas as Mulheres, lamenta que não tem nenhum em vigência. Com a palavra o Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô) que saúda a todos e concorda com a fala do Vereador Uberdan Cardoso, informa que se faz necessários mais ações voltadas para o direito da Mulheres, informa da importância da Casa das Antônias. Com a palavra a Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que saúda a todos e agradece a presença de todos, informa da importância de todas as falas, lamenta a morte da Dr.^a Patrícia, informa do ótimo trabalho que ela exercia, e que a luta não para; informa que a Câmara de Vereadores tem várias Leis voltadas a Mulher. Com a palavra a Sr.^a Ana Paula informa da importância de debater sobre o Agosto Lilás, questiona que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

a sociedade é machista, patriarcal, lamenta que ainda existe casos de machismo em todo ambiente; informa que existem várias Leis, porém, tem que ser colocadas em práticas seus direitos. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 23ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 26 de agosto de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente concedeu a palavra no espaço da **Tribuna Livre**, para falar sobre o a situação das famílias residentes na Avenida João Malta, às margens da BA 046, em SAJ, ao **Sr. Edenilson Santana** que saúda a todos e informa sobre a situação das Casas na BA 046 que desabaram em dezembro de 2018, solicita ajuda dos Vereadores para resolver o problema, informa que procurou a Promotoria, Defesa Civil, Ministério Público e que até o momento não teve retorno, informa que o Vereador Chico de Dega conhece a situação dos moradores, informa que estão em aluguel social, porém, o valor foi reduzido após mudança de gestão, informa que se passaram cinco anos sem ter uma decisão dos Órgãos Públicos. Com a palavra o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** informa que em visita já havia identificado o perigo, acreditava que o município já havia tomado as providências, informa que irá conversar com a bancada para tomar as devidas providências. Com a palavra a **Vereadora Dalva Mercês** informa que conhece a situação de perto e está ciente de toda situação, informa que o primeiro passo foi tirar as famílias das casas com o Aluguel Social, e que no período estava como Vice-Prefeita e Secretária de Assistente Social, informa que procurou os Órgãos do Governo do Estado para poder ajudar, informa que há dois anos solicitou uma reunião com o Prefeito e Secretária de Assistência Social e foram encaminhadas algumas demandas, onde foi para Defensoria Pública; informa que a Defensoria tem que encaminhar para o Governo do Estado. Informa que as famílias não são beneficiárias de aluguel social normal, pois tinham suas casas, e que o caso é uma exceção. Informa que indagou com a Secretária de Assistência Social para averiguar a situação dos moradores. Solicita ajuda a todos os Vereadores para resolver os problemas. Informa que são seis imóveis. Informa que o município tem condições de fazer essas 6 casas para os moradores que perderam suas casas. Informa que enviou um ofício e não teve retorno. Com a palavra o **Vereador Altemir Dias** que saúda a todos e informa da importância de fazer uma comissão para ir ao Governo do Estado. Informa que os Vereadores estarão todos a disponíveis para ajudar no que for possível. Com a palavra o **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e questiona qual o posicionamento da Secretária de Assistência Social? Sugere ao Vereador Caíque Pires Barbosa que marque uma reunião com todos os envolvidos com a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Secretária de Assistência Social. Informa que tem que ser direcionado para o setor correto. Com a palavra o **Sr. Ednilson Santana** Informa que as famílias estão cadastradas no aluguel social e somente uma pessoa não está cadastrada. Informa que tem uma moradora que está com depressão, por conta da casa, pois perdeu o aluguel social. Com a palavra o **Vereador Cristiano Sena** informa que a Câmara é a Casa do povo e que se faz necessário buscar uma solução para os moradores. Informa que a via foi liberada muito rápido, porém os moradores estão até o momento sem solução. Com a palavra o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** informa que o caso é da área social, pois se faz necessário buscar algum programa para fazer as casas que foram demolidas. Informa que o Poder Legislativo está à disposição e irá cobrar do Prefeito e da Secretária de Assistência Social uma ação. Com a palavra o **Vereador Uberdan Cardoso** solicita a Tribuna Livre aos moradores da cidade Nova. Com a palavra a **Sr.ª Erika Santos** moradora da Cidade Nova II, informa que recebeu a casa, porém, têm acontecido algumas coisas que tem deixado os moradores muito triste, lamenta que as casinhas tem sido vistas como lugar de bandidos; informa que trabalha e que os seus filhos estudam, lamenta que a Polícia tem feito abordagens de maneira agressiva, com tiros, informa que sábado, a quadra onde haviam várias crianças, foi invadida por Policiais dando mais de trinta tiros e que as crianças ficaram traumatizadas; vem pedir socorro ao Poder Público para ajudar os moradores. Informa que solicitaram uma reunião com o Prefeito e o mesmo enviou um encarregado e foi mal-educado com a população. Informa que as crianças e adolescentes das Casinhas têm medo de Polícia. Solicita com urgência de uma ação efetiva para os moradores da Minha Casa, Minha Vida. Informa que convidou todos os Vereadores através do rádio para comparecer. Informa que a comunidade não tem transporte Escolar a noite. Com a palavra o **Vereador Altemir Dias** informa que não recebeu convite para verificar os problemas do Cidade Nova II. Com a palavra o **Vereador Uberdan Cardoso** Informa que ouviu o chamado no rádio e foi verificar o que estava ocorrendo, informa que a Polícia é um agente do Estado e não pode ser inimiga da sociedade, informa que o Prefeito tem que está inserido no problema. Sugere que a Casa solicite uma reunião com as mães da comunidade, com o representante da Rondesp. Informa que todos os bairros periféricos têm esse problema, informa que o que está em jogo é a questão social, e que estão na Casa, mães vulneráveis, com medo de perder seus filhos com uma bala perdida; informa da importância da Polícia construir com a comunidade uma relação, e todos juntos fazer parte do processo, assim como o Governo do Estado e a Prefeitura é necessário ter nessas comunidades espaços de cultura, lazer, arte. Com a palavra o **Vereador Altemir Dias** Informa que no episódio dos correios, houve um grande tiroteio no centro da cidade, e que no momento de ação de confronto com bandidos a Polícia teve que agir. Informa que nunca houve bala perdida em sua atuação; informa que se houve uma ação, houve reação. Com a palavra a **Vereadora Dalva**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Mercês informa que conhece a maioria dos moradores da Cidade Nova II, solicita um encaminhamento conforme pedido do Vereador Uberdan Cardoso, para a conversa com a Rondesp. Com a palavra o **Vereador Cristiano Sena** informa que pelo relato da moradora há vários problemas na comunidade; informa que a Polícia tem treinamento para ir para ruas, porém a teoria é diferente da prática, e que em todos os lugares há bons e ruins profissionais. Lamenta que as comunidades são esquecidas pela sociedade e se faz necessário ter Cultura, lazer e esporte para agregar na vida das pessoas. Com a palavra o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** informa que irá solicitar a Secretária para fazer o ofício para haver a reunião. Informa que como Vereador não tem o poder de mandar, informa que o Vereador é Legislador que elabora Leis, e que é aprovado um Orçamento Público para que o Prefeito atue na área que melhor convir; informa que os Vereadores buscaram meios para melhorar o município, através de várias Emendas. Informa que irá fazer um encaminhamento referente ao ônibus Escolar. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PAR-0001/2024 – Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios - Ofício nº 2580, de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios, que informa a aprovação com ressalvas, das Contas da Câmara Municipal desse Município, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), TCM sob nº 07524e23. PAR-0002/2024 - Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios - Ofício nº 1714/2024, de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios, que informa a aprovação com ressalvas com imputação de multa, das Contas da Prefeitura desse Município, referente ao exercício financeiro de 2022; Processo TCM nº 07951/23. PLLeg-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires, altera o art. 1º, da Lei nº 1775/2023, que disciplina a data do evento MOTO FEST SAJ e dá outras providências. IN-0100/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar à Pavimentação Asfáltica da Rua A do Amparo, neste município. IN-0101/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a pavimentação asfáltica da Vila Antônio Souza Mercês, Salto da Onça (Zona Rural), neste município. IN-0102/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900

CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

3 de 7

Ata 23ª Sessão Ordinária 26.08.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar a pavimentação asfáltica do Loteamento Doce Lar, neste município. IN-0103/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar a pavimentação asfáltica da Urbis III neste município. IN-0104/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura que proceda a pavimentação asfáltica na 1º, 2º e 3º Travessa do Amparo, neste município. IN-0106/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica da Rua da Alegria, neste município. IN-0105/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica da Rua Nova Brasília, neste município. IN-0107/2024 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura que proceda a pavimentação asfáltica na 4º Travessa do Amparo (Rua das oficinas), neste município. IN-0108/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura que proceda à pavimentação asfáltica na 1º Travessa da Rádio Clube, neste município. IN-0109/2024 - Indicação de autoria do Vereador Danilo Macedo, solicita a necessidade da realização urgente de uma limpeza e restauração das bocas de lobos, em toda extensão da Rua Bela Vista e fonte do Buraquinho. IN-0110/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a necessidade de instalação de lâmpadas de LED, na Avenida Luiz Argolo, centro nesta cidade, conforme especifica a justificativa. IN-0111/2024 - Indicação de autoria do Vereador Altemir Dias, indica a necessidade de determina ao setor competente a instalação de iluminação de led, na comunidade do Bomfim, BR 101 zona rural, neste município. IN-0112/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria Municipal competente, a necessidade de verificação do Posto de Saúde do bairro Santa Madalena. **Questão de Ordem** o **Vereador Caique Pires Barbosa** solicitou inversão de pauta. O Sr. Presidente colocou em discussão o Pedido Verbal de inversão de pauta, sendo aprovado por unanimidade. dando início a **ORDEM DO DIA**, Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLC-0002/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, a Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com os artigos inclusos por esta Lei Complementar, que dispõe sobre a dação em pagamento em bem imóvel como modalidade de extinção do Crédito Tributário e não Tributário; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0002/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, a Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com os artigos inclusos por esta Lei Complementar, que dispõe sobre a dação em pagamento em bem imóvel como modalidade de extinção do Crédito Tributário e não Tributário. Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0014/2024 - Projeto de Lei nº 14/2024, de 12/06/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA) 2022/2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.659/2021, do Município de Santo Antonio de Jesus - Iluminação Pública - e dá outras providências; Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0010/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dalva Mercês, Institui a Semana Municipal da Juventude no município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0011/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que: Veda a nomeação e contratação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, empregos e funções públicas de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de racismo ou injúria racial, de acordo com a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei antirracismo), bem como pelo art. 140, § 3 do Código Penal (Injúria Racial), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0012/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que: “Institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus, o Dia Cultural da Eubiose e dá outras providências. Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0014/2024 - Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que denomina de Praça Dr. Francisco de Assis Neves Freire, a praça localizada no Loteamento Vila Inglesa, neste Município, e dá outras providências. Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0015/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências; Coloca em discussão e em votação, o Parecer da Comissão



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que institui e inclui o dia do Obreiro Evangélico, no Calendário Oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba e dá outras providências; Coloca em 1ª discussão e em 1ª votação, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0018/2024 - Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que institui e inclui o Dia do Obreiro Evangélico, no Calendário Oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Altemir Dias, que requer tramitação em Regime de Urgência ao PLLeg-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires, Altera o art. 1º da Lei nº 1775/2023, que disciplina a data do evento MOTO FEST SAJ e dá outras providências. Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se pronunciasse a respeito do PLLeg-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, altera o art. 1º da Lei nº 1775/2023, que disciplina a data do evento MOTO FEST SAJ e dá outras providências, tendo todos os membros se pronunciado favorável à aprovação da Matéria. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, altera o art. 1º da Lei nº 1775/2023, que disciplina a data do evento MOTO FEST SAJ e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que requer tramitação em Regime de Urgência ao PLLeg-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o evento, Canta SAJ e dá outras providências. Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se pronunciasse a respeito do PLLeg-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o evento, Canta SAJ e dá outras providências, tendo todos os membros se pronunciado a favorável à aprovação da Matéria. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o evento, Canta SAJ e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade o PLLeg-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, institui o evento, Canta SAJ e dá



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

outras providências. Sem mais Matérias a serem discutidas, o Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, concedeu a palavra ao **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e lamenta que o atual Prefeito não queira comparecer aos debates, lamenta que estão tratando a Eleição como uma grande gincana, refere-se ao Prefeito como o personagem do filme o Discurso do Rei, assim como o Prefeito o personagem era gago, e que não governa. Questiona se alguém já conferiu os dados do IDEB no município? Questiona, essas pessoas que seguem o Gago, sabe que a Índice de Educação Básica o município piorou? Informa sobre a trajetória do índice nos últimos anos; informa que os dados dos gráficos, mostram que não há equidade, questiona, o que a gestão atual fez pela Educação no município? Informa que não há Política Pública para a Educação no município. Questiona por que os índices do IDEB, caíram? Informa que o Prefeito piorou a Educação no município. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 24ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 02 de setembro de 2024.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLLeg-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1528, de 30 de outubro de 2019, que Inclui no Calendário Oficial do Município, o evento Encontro de Jovens da Igreja Caminho ao Deus Vivo, da localidade rural do Cunha, e dá outras providências. PLLeg-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1365, de 05 de abril de 2017, que institui o Evento Feira das Nações e dá outras providências. PLLeg-0024/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), altera a Lei Municipal nº 1769, de 20 de julho de 2023, que Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Cavaleiro e da Amazona de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. IN-0113/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Santo Antônio de Jesus, a necessidade de inclusão de rota do transporte no Bairro Santa Madalena. IN-0114/2024 - Indicação de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão), que indica ao Excelentíssimo Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino, a necessidade de pavimentação asfáltica, na Segunda Travessa do Gravatá, bairro São Benedito. IN-0115/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, em virtude de visita realizada na localidade da Rua Roberto Santos, que seja incluído na rota de instalação de lâmpadas de LED, conforme especifica a justificativa. IN-0116/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de instalação de lâmpadas de Led na extensão da Rua do Cajueiro, nas proximidades da UFRB, Conjuntos Habitacional Vila Viva, Zilda Arns, Sesc, seguindo o caminho da Zona Rural Bela Vista, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. IN-0117/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação asfáltica da Joeirana, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. IN-0118/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação com calçamento intertravado nas Travessas da Marieta Martins, Bairro Rádio Clube, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início a **ORDEM DO DIA**, Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0002/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, a Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com os artigos inclusos por esta Lei Complementar, que dispõe sobre a dação em pagamento em bem imóvel como modalidade de extinção do Crédito Tributário e não Tributário. Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PELOM-0001/2023 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, altera o parágrafo único do artigo 92 e dá outras providências. “O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias”; Coloca em 2ª discussão e em 2ª votação, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que Institui e inclui o Dia do Obreiro Evangélico, no Calendário Oficial de eventos do Município de Santo Antonio de Jesus-Ba e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que requer tramitação em Regime de Urgência às seguintes Matérias: PLLeg-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1528, de 30 de outubro de 2019, que Inclui no Calendário Oficial do Município, o evento Encontro de Jovens da Igreja Caminho ao Deus Vivo, da localidade rural do Cunha, e dá outras providências; PLLeg-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1365, de 05 de abril de 2017, que institui o Evento Feira das Nações e dá outras providências e PLLeg-0024/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), altera a Lei Municipal nº 1769, de 20 de julho de 2023, que Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Cavaleiro e da Amazona de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se pronunciasse a respeito das Matérias: PLLeg-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1528, de 30 de outubro de 2019, que Inclui no Calendário Oficial do Município, o evento Encontro de Jovens da Igreja Caminho ao Deus Vivo, da localidade rural do Cunha, e dá outras providências; PLLeg-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1365, de 05 de abril de 2017, que institui o Evento Feira das Nações e dá outras providências e PLLeg-0024/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), altera a Lei Municipal nº 1769, de 20 de julho de 2023, que Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Cavaleiro e da Amazona de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável às seguinte Matérias: PLLeg-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1528, de 30 de outubro de 2019, que Inclui no Calendário Oficial do Município, o evento Encontro de Jovens da Igreja Caminho ao Deus Vivo, da localidade rural do Cunha, e dá outras providências; PLLeg-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1365, de 05 de abril de 2017, que institui o Evento Feira das Nações e dá outras providências e PLLeg-0024/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno, altera a Lei Municipal nº 1769, de 20 de julho de 2023, que Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Cavaleiro e da Amazona de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, Altera a Lei Municipal nº 1528, de 30 de outubro de 2019, que Inclui no Calendário Oficial do Município, o evento Encontro de Jovens da Igreja Caminho ao Deus Vivo, da localidade rural do Cunha, e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, altera a Lei Municipal nº 1365, de 05 de abril de 2017, que institui o Evento Feira das Nações e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0024/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno, altera a Lei Municipal nº 1769, de 20 de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

julho de 2023, que Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Cavaleiro e da Amazona de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Gameleira A.S.G. e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Gameleira A.S.G. e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan De Jesus (Morão), Denomina Praça Hermes Pereira Monteiro e dá outras providências. Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus (Morão), denomina Praça Hermes Pereira Monteiro e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PDL-0053/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que Concede Título de Cidadania à Sra. Hildete dos Santos Cordeiro e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0053/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Título de Cidadania à Sra. Hildete dos Santos Cordeiro e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PDL-0054/2024 - Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que concede Medalha Martinho Lutero, ao Pastor Eli Lourenço, e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0054/2024 - Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que concede Medalha Martinho Lutero, ao Pastor Eli Lourenço, e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PDL-0055/2024 - Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Edivan de Jesus Santos, e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

votos, o PDL-0055/2024 - Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Edivan de Jesus Santos, e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PDL-0056/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), concede Título de Cidadania ao Cel. PM José Andrade Souza Júnior e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0056/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), concede Título de Cidadania ao Cel. PM José Andrade Souza Júnior e dá outras providências. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 25ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 09 de setembro de 2024.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. **Pela Ordem** o **Vereador Uberdan Cardoso** Lamenta a falta de Quórum, informa que a cidade tem vários problemas a serem debatidos, e por isso o Vereadores tem que ter compromisso com a Sessão. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: IN-0119/2024 - Indicação de autoria do Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô), solicita a necessidade de realizar obras de pavimentação asfáltica na Rua da Alegria, Andaiá, neste município. O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE** concedeu a palavra ao **Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil)** que saúda a todos e informa da importância de cuidar da saúde, informa que a idade média para o ser humano é de 100 anos, porém tem que ter cuidado com a saúde, pois o corpo humano é uma máquina que precisa de cuidados; cabe a cada um de nós cuidar de sua alimentação, do seu corpo, informa que a obesidade é uma doença e precisa ter um cuidado especial, informa que quatro alimentos deveriam ser abolidos da dieta das pessoas, assim como: refrigerante, gordura, massa e açúcar. Informa que viver muito ou pouco depende do que se come. **Pela Ordem** o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** parabeniza a polícia Civil pela inauguração da DEAM, uma conquista para todas as mulheres do município de Santo Antônio de Jesus. **Pela Ordem** o **Vereador Atemir Dias** Informa que a inauguração do DEAM, é uma grande conquista, que sua homenagem é para a Dr.ª Patrícia, que em vida, lutou para que o município tivesse o núcleo. Parabeniza a toda equipe e Segurança Pública. **Pela Ordem** a **Vereadora Adriana Nogueira Oliveira e Carvalho (Tia Adriana)** informa sobre a importância da NEAM no município, agradece ao Governador pela sensibilidade de trazer a NEAM, agradece a todos os envolvidos. O Sr. Presidente encerrou o Pequeno Expediente, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início a **ORDEM DO DIA**, Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, declara de



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Gameleira A.S.G. e dá outras providências; Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLEg-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, (Morão) Denomina Praça Hermes Pereira Monteiro e dá outras providências. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** Informa que o asfalto é muito importante, porém estamos minimizando a discussão, temos que pensar além disso. Parabeniza os Vereadores Dalva e Chico de Dega pelas Emendas. Questiona quais as Políticas adotadas para a Biblioteca Municipal? Informa que no município tem cursos de História e Geografia, por isso a cidade precisa de um Arquivo Público, informa que tem que ter Biblioteca digitalizada, Biblioteca infantil, informa que a cidade está perdendo a sua identidade, e que a Biblioteca precisa ser potencializada. **Pela Ordem a Vereadora Dalva Mercês**, parabeniza a gestão por ter investido o recurso de Emendas Parlamentar através do Deputado João Roma, buscada por ela e pelo Vereador Chico de Dega, para contemplar a Praça Pirajá. **Pela Ordem o Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** Informa que juntamente com Vereadora Dalva Mercês conseguiram várias Emendas para o município, e agradece aos Vereadores por buscarem Emendas para o município. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

2 de 2

Ata 25ª Sessão Ordinária 09.09.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 26ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 16 de setembro de 2024.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLLeg-0025/2024 - Projeto de lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que inclui no Calendário Oficial do Município, a realização do evento gospel Aviva Recôncavo, e dá outras providências. IN-0120/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais; a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Belo Horizonte, Bairro São Benedito, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. IN-0121/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a pavimentação asfáltica da Rua Sorocaba, no Gravatá - Bairro São Paulo (ponto de referência: ladeira que fica no final da rua), neste município. IN-0122/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua I Vale Verde, no Bairro São Paulo, neste município, para que dê viabilidade de tráfego na localidade. IN-0123/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a pavimentação asfáltica da Rua 2 do Gravatá - Bairro São Paulo (ponto de referência: ladeira que dá para a BA), neste município. IN-0124/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, realizar a pavimentação asfáltica do Mirante do Andaiá, neste município. IN-0125/2024 - indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

necessidade de visita técnica a BR 101, nas imediações do condomínio Alpha Park, para tapar buracos na estrada, bem como analisar a viabilidade de mudança do sentido do trânsito, para melhorar o fluxo dos moradores do referido condomínio. IN-0126/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Engenheiro Antonio Borges, Bairro Centro, neste município. IN-0127/2024 - Indicação da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica da Praça Silvestre Evangelista (pontos de referência: ruas ao lado do Estádio Municipal), neste município. IN-0128/2024 - Indicação da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica da Praça Silvestre Evangelista (pontos de referência: Restaurante Tik Toy, até a ligação com a Rua Viriato Lobo), neste município. Verificada a ausência de Quórum, e não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 27ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 23 de setembro de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: Veto 02/2024, procedimento do Veto de autoria do Executivo Municipal referente ao Projeto de Lei 017/2024 que institui o Evento Canta SAJ, aprovado pela Casa Legislativa. Projeto de Lei 26/2024 de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil) que denomina Alameda Deputada Abgail Feitosa e dá outras providências. O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, Concedeu a palavra ao Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil) que saúda a todos e informa que seu Projeto de Lei é referente à Alameda que liga o Hospital Regional e a Rodoviária, onde solicita a mudança do nome para Deputada Abgail Feitosa. Sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início a **ORDEM DO DIA**, Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que requer tramitação em regime de urgência, as seguintes matérias: PLE-0001/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a criação do serviço FAMILIA ACOLHEDORA para atender às disposições do art. 227, caput, e seu 3º, inciso VI, E 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à Criança e ao Adolescente, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Criança e Adolescente, na Família Extensa, afastados do convívio familiar por determinação judicial, e dá outras

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

1 de 3

Ata 27ª Sessão Ordinária 23.09.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

providências, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA e PLLeg-27/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), que dispõe sobre a denominação da Praça Salvador de Jesus Ramos e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação Saúde e Assistência Social, favoráveis ao PLE-0001/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a criação do serviço FAMILIA ACOLHEDORA para atender as disposições do art. 227, caput, e seu 3º, inciso VI, E 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à Criança e ao Adolescente, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Criança e Adolescente, na Família Extensa, afastados do convívio familiar por determinação judicial, e dá outras providências, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0001/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a criação do serviço FAMILIA ACOLHEDORA para atender as disposições do art. 227, caput, e seu 3º, inciso VI, E 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à Criança e ao Adolescente, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Criança e Adolescente, na Família Extensa, afastados do convívio familiar por determinação judicial, e dá outras providências, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA. Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestasse sobre o PLLeg-27/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), que dispõe sobre a denominação da Praça Salvador de Jesus Ramos e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-27/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), que dispõe sobre a denominação da Praça Salvador de Jesus Ramos e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-27/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), que dispõe sobre a denominação da Praça Salvador de Jesus Ramos e dá outras providências. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 28ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 30 de setembro de 2024.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do Secretário *ad hoc*, Vereador Danilo Macedo, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: sem Matéria a ser lida. Verificada a ausência de Quórum necessário, e não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 29ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 07 de outubro de 2024.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou da Secretária *ad hoc*, Vereadora Dalva Mercês, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: IN-0129/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de limpeza e capinagem da rua Araçá Mirim, Antiga Rua do Índio, na Maria Preta, neste município; IN-0130/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação asfáltica das ruas do Conjunto residencial Santo Antonio de Jesus III, conhecido popularmente como Mata Escura, no Bairro do Campo do Governo, neste município; IN-0131/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de bancos de madeira na área coberta da Praça da Zona Rural do Cocão, neste município; IN-0132/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, a necessidade de construção de praça, com Parque Infantil, mesas e bancos, bem como a instalação de poste pétala, no centro da referida Praça, na entrada do Bairro Santo Antonio de Jesus III popularmente conhecida como Mata Escura, no bairro Campo do Governo, neste município. Sem mais Matéria a ser lida. Pela Ordem, o **Sr. Presidente** usou a palavra dizendo que (INAUDIVEL). Verificada a ausência de Quórum necessário, e não havendo mais assuntos a serem tratados, de



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 30ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 14 de outubro de 2024.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente concedeu a palavra, no espaço da **Tribuna Livre**, à **Srª Ínia Valéria Souza Silva**, a pedido da Vereadora Dalva Mercês, para falar sobre o Projeto da Associação das Artesãs e Agricultores Familiares da Quinta do Artesanato, que saúda a todos (Inaudível) Informa da possibilidade de buscar lugares adequados para expor os materiais de artesanato. **Pela Ordem a Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana)** Informa que irá verificar o ofício com a Secretária sobre a demanda das artesãs. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLC-0003/2024 - Projeto de Lei Complementar, nº 03/2024, Revisa o Código Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, e dispõe sobre a Política de proteção, uso e conservação dos recursos naturais, bem como do controle das fontes de poluição, e estabelece os instrumentos para gestão ambiental e ordenação do uso do solo em sintonia com o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável. A Srª. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**. Concedeu a palavra ao Vereador José Ailton Santana Almeida (Ito Kanal Mix) que saúda a todos e agradece a todos os moradores pela votação nas eleições, com 1353 votos; agradece aos familiares e aos amigos que o apoiaram, parabeniza o Gestor eleito o Prefeito Genival Deolino, e ao esforço do Dr. Eivaldo Rosa, e a todos os Vereadores eleitos, agradece aos membros do seu partido, pede desculpas se por ventura magoou algum Vereador, e em especial o Vereador Dr. Gil. Concedeu a palavra ao **Vereador Caique Pires Barbosa** que saúda a todos e informa da sua alegria de participar da Sessão, após as eleições, agradece a todos que depositaram confiança em seu mandato, lamenta que alguns Vereadores ficaram de fora por conta do coeficiente partidário, agradece ao Prefeito Genival por sua campanha limpa e digna de um Prefeito e o parabeniza por sua reeleição. Informa do período árduo que foram as eleições e pede



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

desculpas se por ventura, alguém da sua equipe passou dos limites. Agradece pelos 2441 votos obtidos. Concedeu a palavra ao Vereador Cristiano Sena que saúda a todos e informa do orgulho e alegria por ter mais uma vez sido reeleito pelo 4º mandato consecutivo, agradece a Deus por tantas bênçãos, e informa que conquistou esse espaço, um homem negro de periferia, ocupando espaço de poder. Informa da importância do município para o recôncavo, assim como as artesãs que estão na Casa, onde trouxeram Projeto de Lei que beneficie os profissionais do município. Como a implantação de um Mercado Modelo Municipal, onde sugeriu alguns espaços para a implantação. Informa que milita sobre a causa dos diabéticos, informa que dia 14.11, é o dia Mundial de Prevenção e Combate ao Diabetes, onde haverá vários eventos de conscientização do Diabetes. Informa que o Brasil é o 4º país com maior índice de diabetes, informa da importância de conscientização da doença. Informa que no Instituto há uma ala para mulheres com fibromialgia. Concedeu a palavra ao Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil) que saúda a todos e parabeniza ao Prefeito Genival Deolino pela reeleição; informa que o Prefeito fez nos últimos quatro anos um excelente trabalho, lamenta que o adversário estava com pessoas que o levaram a derrota, assim como o Deputado Rogério Andrade, lamenta que o Deputado só aparece em época de eleições, e que em dois anos não trouxe obras para o município. Concedeu a palavra ao Vereador Uberdan Cardoso que saúda a todos e agradece a todos os munícipes pelos votos recebidos, informa que é um jogo eleitoral e nem sempre há justiça, porém entram sabendo das regras, e que respeita a decisão da população, e que tem a capacidade de escolhas, pois fez parte da democracia, é uma pena que as pessoas não têm dois votos; relata uma passagem sobre o filho de Jó Soares, sobre a compra de vários livros, onde o pai não o deixou comprar todos, e o mesmo informou que quem escolhe sempre perde. Informa que tem que respeitar o direito das pessoas de não votar em certo candidato. Agradece a sua equipe que trabalhou arduamente, aos amigos a família e a todos que tiveram juntos na campanha. Informa sobre o Vereador Altemir sobre a importância de ser Vereador e declara que o mesmo tem um compromisso com a sociedade, espera que a Casa no próximo ano, seja uma Casa da fiscalização, que todos tenham um compromisso com a sociedade, agradece ao Dr. Euvaldo Rosa e Pastora Rita pela sua dignidade na campanha. Agradece aos candidatos do seu partido. Lamenta que o dinheiro tem valido muito em época eleitoral, tornando os votos uma mercadoria com preços determinado. Informa que a classe política não tem se respeitado, fazendo um jogo sujo e perverso; parabeniza o Prefeito reeleito. Informa que os problemas do município continuam, informa que continuará sendo um Vereador combativo, incisivo, duro nas convicções, e que é um opositor do Prefeito. Informa que são cinco Vereadores de oposição e que os mesmos têm o papel de fiscalizar. Informa sobre as artesãs que a pauta é válida, e por isso a importância de debater sobre o assunto, de buscar



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Políticas Públicas para os artesões. Concedeu a palavra ao Vereador Altemir Dias que saúda a todos e parabeniza os Vereadores reeleitos, informa que obteve 975 votos, porém não conseguiu se reeleger, agradece a todos por acreditar em suas propostas, a toda equipe de trabalho, sua família e amigos. Parabeniza o Prefeito Genival por sua reeleição, pelo cuidado com o município, e tem certeza eu os próximos quatro anos continuará trabalhando. Informa da importância de Projeto de Lei para a categoria das artesãs. Informa sobre o Vereador Uberdan que independente de lado sempre houve respeito. Concedeu a palavra a Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que saúda a todos e agradece a Deus por mais uma vitória, informa da luta árdua e agradece pelos 1244 votos que a reconduziram para a Casa Legislativa, e agradece a todos e se compromete em fazer um bom mandato. Parabeniza aos Vereadores reeleitos e destaca a importância do Vereador Altemir Dias pelo seu trabalho. Agradece a sua família e amigos pelo empenho, nesses dias de eleição; agradece em particular ao Dr. Gil, pelo apoio. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 31ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 21 de outubro de 2024.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente concedeu a palavra, no espaço da **Tribuna Livre**, ao **Sr. Antonio Soares**, para falar sobre o Meio Ambiente, em especial a Barragem do Rio da Dona, que saúda a todos e informa que veio cobrar aos Vereadores mais uma Audiência Pública referente a Barragem do Rio da Dona; informa que as cidades próximas estão preocupadas e que Laje e Santo Antônio de Jesus são responsáveis pela Barragem; se faz necessário chamar todos os envolvidos e todos os municípios que utilizam a Barragem para discutir e trazer soluções eficazes. Informa que haverá uma Audiência Pública dia 24.10, para debater sobre Meio Ambiente, e se faz necessário que a população tenha ciência do que está acontecendo com a Barragem. Convida todos os Vereadores para participarem da Audiência Pública. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** informa que a ideia da Audiência Pública precisa sair através da Empresa Vale; informa que todos da região precisam ser convidados, tem que envolver todos. Convida o Presidente da Embasa e Presidente de Recursos Hídricos. **Pela Ordem o Vereador Carlos Oliveira Ramos (Cal de Dodô)** lamenta que na primeira Audiência Pública não houveram pessoas de outros municípios, e informa da importância de envolver todos que usam a Barragem. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências. PLE-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, do Município de Santo Antonio de Jesus/BA e dá outras providências. PLLeg-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), Institui o dia da Alvorada da Gameleira, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, (Danilo do Alto) Institui o dia do Arraiá do Calabar, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, (Danilo do Alto) Institui o dia do Forrominó, no Município de Santo Antônio de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Jesus-BA e dá outras providências. IN-0133/2024 - ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de limpeza e capinagem das ruas do Conjunto Benício no Cajueiro, em Santo Antonio de Jesus. IN-0134/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Oliveira Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Serviços Públicos, a necessidade de iluminação da comunidade do Jogo da Bola, depois da entrada de Milton Souza, entre Dom Macedo e Casaca de Ferro, neste Município. IN-0135/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Oliveira Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria Municipal Serviços Públicos, a necessidade de asfaltar a 2ª Travessa da Bela Vista, bem como a Travessa bela vista, neste Município. IN-0136/2024 - Indicação de autoria do Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô), solicita ao Prefeito Genival Deolino Souza, na forma regimental, a necessidade de realização de obras de pavimentação nas principais ladeiras vicinais, neste município. IN-0138/2024 - Indicação de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos, (Morão) que indica ao Excelentíssimo Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, a necessidade de pavimentação asfáltica na localidade da Escadinha, povoado do Cocão, neste município. OF-48/2024 solicitando realização de Audiência Pública referente a Lei Responsabilidade Fiscal e apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentaria dia. 23.10.2024. Moção de Parabéns 03/2024 de autoria do Vereador Altemir Dias em referência ao reconhecimento aos Agentes Públicos que apreenderam uma tonelada de substâncias ilícitas no município de Santo Antônio de Jesus. O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, Concedeu a palavra ao **Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr.Gil)** que saúda a todos e lamenta o que está acontecendo com o Estado da Bahia, pois está em 1º lugar em desemprego, em Educação e Segurança Pública, lamenta que Salvador está virando um campo de guerra, e as pessoas de bem estão com medo em suas casas; informa que 50.5% dos baianos estão na pobreza, e que a população quer emprego para sair dessa margem. Foi aparteado pelo **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e informa que todos os Vereadores tem dez minutos para usar o Grande Expediente e se faz necessário que use esse tempo para debater sobre os problemas da cidade, informa que já que o Vereador está falando da Educação da Bahia, o mesmo gostaria de saber o porquê houve redução do índice da Educação básica no município. Com a palavra o **Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr.Gil)** Informa que a nível de Educação melhorou muito comparado a Gestão anterior, e informa que o município melhorou muito na área da saúde, e infraestrutura, e que a segurança é culpa do Estado; informa que a Bahia é o 6º Estado em arrecadação, porém estamos no ranking de piores escolas, e piores matérias assim como português



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

e matemática; informa que quanto mais pessoas analfabetas mais fácil de se enganar. Lamenta que o Governo gasta milhões em propagandas para enganar a população. Informa da importância de ter pessoas que busquem informações para não serem enganadas. Foi apertado pelo **Vereador Uberdan Cardoso** Informa que o município tem o IDEB, que em 2021 foi a nota básica 5,2, e em 2023 e a nota básica foi 4,6, sugere que a Secretária de Educação venha na Câmara explicar o por que o IDEB caiu. **Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr.Gil)** Informa que os alunos da Rede Pública são obrigados a passar de ano. Concedeu a palavra ao **Vereador Altemir Dias** que saúda a todos e parabeniza a todos que assinaram a Moção de Parabéns referente ao trabalho onde foi apreendido no município quase uma tonelada de drogas. Informa que foi incinerada toda droga. Informa da gratidão de trabalhar na Polícia e vê o resultado desse trabalho. Concedeu a palavra ao **Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô)** que saúda a todos e agradece a Deus pela votação expressiva, agradece a Comunidade da Boa Vista que reconheceu o seu trabalho. Parabeniza a todos os Vereadores eleitos, assim como o Vereador Cosme da Saúde que se encontra na Casa, um homem guerreiro, que cuida de gente. Informa das dificuldades que é ser Vereador, mais é prazeroso; parabeniza o Vereador Altemir Dias pela apreensão das drogas no município, sugere que o Governador do Estado tenha um olhar mais voltado para o combate dos crimes e das drogas. Parabeniza o Sr. Dinho pela visita juntamente com o grupo da Jeska. Foi apertado pelo **Vereador Caique Pires Barbosa** parabeniza a todos os Vereadores eleitos e em especial Sr. Cosme da Saúde que se encontra na Casa, e a Camila que teve uma votação expressiva. Com a palavra **Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô)** Informa sobre sua Indicação referente a pavimentação das ladeiras Zonas Rurais, parabeniza o Prefeito pela sua reeleição. Com a palavra o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** que parabeniza o povo do município, por ter feito uma eleição sem problemas e afrontas, parabeniza a todos os Vereadores eleitos, informa sobre o Vereador Cosme da Saúde e pelo bom desempenho nas urnas eleitoras, parabeniza aos Futuros Vereadores Sinho Lemos, Dui, Marquinho de Tião, Jorge de Dema, João Bené e Zeu da Alto Escola. **Pela Ordem** o **Vereador Uberdan Cardoso** informa que os Servidores do município não receberam o Previne Brasil, onde era para ser pago até o mês de julho, solicita ao Líder do Prefeito para verificar com a Secretária da Saúde quando irá ser pago. O Senhor Presidente deu início a **ORDEM DO DIA**, Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Oliveira Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que Inclui no Calendário Oficial do Município, a realização do o Evento Gospel AVIVA RECÔNCAVO, e dá outras providências. Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que Inclui no Calendário Oficial do Município, a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

realização do o Evento Gospel AVIVA RECÔNCAVO, e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0026/2024 - Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que denomina de Alameda Dep. Abigail Feitosa, neste município, e dá outras providências; Colocou em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0026/2024 - Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que denomina de Alameda Dep. Abigail Feitosa, neste município, e dá outras providências. O Sr. Presidente informou que em função do Dia do Funcionário Público, na próxima segunda-feira, 28/10/2024, a Sessão será transferida para a terça-feira, 29/10/2024, às 19h. A Sessão de entrega da Medalha Martinho Lutero, será realizada no dia 04/11/2024, informando que o Projeto de Decreto poderá ser apresentado até a próxima Sessão, 29/10/2024. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 32ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 29 de outubro de 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência da sua Vice-Presidente, Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho, foi realizada esta Sessão Ordinária. A Srª. Presidente desta Sessão solicitou do Secretário *ad hoc*, Vereador Luciano Moura, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLLeg-0031/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto) Cria o Projeto "Artes Marciais" nas Escolas do Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências. PLLeg-0032/2024 – Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão), que denomina Quadra João Batista Costa. PDL-0057/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Martinho Lutero à Pastora Rita Lúcia de Oliveira Rosa Gomes de Mendonça e dá outras providências. PDL-0058/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao Sr. Manoel Samuel de Sousa e dá outras providências. PDL-0059/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, que concede a medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero a Sra. Antônia Jozileila Baia Magalhães e dá outras providências. PDL-0060/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Cristiano Sena, concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao Sr. Manoel Macena Cardoso e dá outras providências. IN-0139/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de adequação do horário do ônibus para atenderem os moradores da Rua da Alegria, Andaiá, em Santo Antônio de Jesus. IN-0140/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de inclusão de caixa de coleta



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

de lixo organizado, bem como política de conscientização aos moradores de toda a extensão da Rua da Alegria, Andaia, em Santo Antônio de Jesus. IN-0141/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de pavimentação asfáltica das ruas do Loteamento Lagoa Dourada, em Santo Antônio de Jesus. IN-0142/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, a necessidade de construção da Casa do Autista em Santo Antônio de Jesus, indicando em possível parceria público-privado o uso do espaço do Clube dos Mil, dentro dos limites legais. IN-0143/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista pedido de participantes da reunião junto a Gestão em período de Campanha, a necessidade de alocação da praça da Bíblia em local mais amplo que possibilite a realização de eventos religiosos, em Santo Antônio de Jesus. IN-0144/2024 - Indicação da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica da Vila Antônio Souza Mercês, Salto da Onça (Zona Rural) reiterando a Indicação 0105/2024, neste município. OF-0027/2024 - Ofício de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, solicita que a Sessão Ordinária do dia 11 de novembro seja transformada em Sessão Especial, em homenagem aos 50 anos de Ordenação Sacerdotal do Padre Nelson Franca. Sem mais Matéria a ser lida. Feita a leitura do Material de Expediente. Pela Ordem o **Vereador Luciano Moura (Cuiuba)** informa que na última Sessão, foi falado sobre o Previne Brasil, onde procurou a Secretária de Educação e foi informado sobre o atrasado do pagamento; informa que após ajustes irão receber até o dia 01.11.2024. O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, e não havendo ninguém inscrito, passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**, concedeu a palavra ao **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e informa que saiu o Edital antes da eleição e que o município pagou aos efetivos e não pagou a os cooperados, espero que o processo seja restabelecido e pago aos cooperados o pagamento do Previne Brasil. Parabeniza a Associação de Caratê Kidokã que participou de um campeonato em Salinas de Margarida e informa que mesmo sem apoio da Prefeitura os atletas conquistaram 50 medalhas. Informa sobre Pronaci, Programa que foi reativado pelo Governo Federal para segurança Pública, informa que em 2023, o Ministério da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Justiça e Segurança Pública entregou 1429 viatura, R\$ 364.000,000,00 em equipamentos para Guardas Municipais e Agentes Comunitários. Parabeniza a Guarda Municipal do Município, que com próprio esforço conseguiram a muito custo cadastrar e hoje receberam duas viaturas novas para o município. Verificada a ausência de Quórum necessário, e não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 33ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 04 de novembro de 2024.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PDL-0061/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede a Medalha de Honra ao Mérito Martinho de Lutero, ao Sr. Edson Mascarenhas da Silva e dá outras providências. OF-0028/2024 - Ofício de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, solicita que a Sessão Ordinária do dia 25 de novembro seja transformada em Sessão Especial, em homenagem ao Dia da Consciência Negra. IN-0145/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal competente, tendo em vista o encaminhamento de demanda por moradores locais, a necessidade de serem colocados banheiros públicos na feirinha do Andaiá que acontecem nos dias de sábado, para que os Vendedores e clientes possam fazer uso. MOC-0017/2024 - Moção de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) de parabéns ao 14º BPM pelos 37 anos de existência e apoio na segurança pública no município. Requerimento, de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência do PLE-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, do Município de Santo Antonio de Jesus/BA e dá outras providências. Requerimento que requer tramitação em Regime de Urgência do PLC Executivo nº 03.2023, de 17/08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que revoga o quanto dispõe no Título III, Capítulo I, da Lei Complementar nº 04/93, estabelecendo parâmetros de perturbação de sossego e poluição sonora no município de Santo Antonio de Jesus-BA. Requerimento que requer tramitação em Regime de Urgência as seguintes matérias: PDL-0057/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que Concede Medalha Martinho Lutero, à Pastora Rita Lúcia de Oliveira Rosa Gomes de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Mendonça e dá outras providências. PDL-0058/2024 Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Manoel Samuel de Sousa e dá outras providências. PDL-0059/2024 Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, que concede a medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero à Sra. Antônia Jozileila Baia Magalhães e dá outras providências. PDL-0060/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Cristiano Sena, concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao Sr. Manoel Macena Cardoso e dá outras providências. PDL-0061/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Couto (Dr. Gil), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao Sr. Edson Mascarenhas da Silva e dá outras providências. Questão de Ordem o Vereador Altemir Dias requereu inversão da ordem desta Sessão, colocando neste momento a ORDEM DO DIA, colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento, de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência do PLE-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, do Município de Santo Antonio de Jesus/BA e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, do Município de Santo Antonio de Jesus/BA e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0018/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, do Município de Santo Antonio de Jesus/BA e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento, de autoria do Vereador Gilvandro Couto, que requer tramitação em Regime de Urgência do PLC Executivo nº 03.2023, de 17/08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que revoga o quanto dispõe no Título III, Capítulo I, da Lei Complementar nº 04/93, estabelecendo parâmetros de perturbação de sossego e poluição sonora no município de Santo Antonio de Jesus-BA; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e Reforma Agrária, favorável ao PLC Executivo nº 03.2023, de 17/08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que revoga o quanto dispõe no Título III, Capítulo I, da Lei Complementar nº 04/93, estabelecendo parâmetros de perturbação de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

sossego e poluição sonora no município de Santo Antônio de Jesus-BA; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC Executivo nº 03.2023, de 17/08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que revoga o quanto dispõe no Título III, Capítulo I, da Lei Complementar nº 04/93, estabelecendo parâmetros de perturbação de sossego e poluição sonora no município de Santo Antonio de Jesus-BA. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento que requer tramitação em Requerimento que requer tramitação em Regime de Urgência as seguintes matérias: PDL-0057/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que Concede Medalha Martinho Lutero, à Pastora Rita Lucia de Oliveira Rosa Gomes de Mendonça e dá outras providências. Coloca em discussão e em votação o PDL-0058/2024 Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Manoel Samuel de Sousa e dá outras providências. Coloca em discussão e em votação o PDL-0059/2024 Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, que concede a medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, a Sra. Antônia Jozileila Baia Magalhães e dá outras providências. Coloca em discussão e em votação o PDL-0060/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Cristiano Sena, concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Manoel Macena Cardoso e dá outras providências. Coloca em discussão e em votação o PDL-0061/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Couto (Dr. Gil), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Edson Mascarenhas da Silva e dá outras providências; Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se pronunciasse sobre as seguintes Matérias: PDL-0057/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Martinho Lutero, à Pastora Rita Lucia de Oliveira Rosa Gomes de Mendonça e dá outras providências; PDL-0058/2024 Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno,(Chico de Dega) concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao Sr. Manoel Samuel de Sousa e dá outras providências; PDL-0059/2024 Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, que concede a medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, a Sra. Antônia Jozileila Baia Magalhães e dá outras providências; PDL-0060/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Cristiano Sena, concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Manoel Macena Cardoso e dá outras providências; PDL-0061/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Couto (Dr. Gil), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Edson Mascarenhas da Silva e dá outras providências, tendo todos os membros se posicionando favoráveis aos Projetos. Colocou em única



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0057/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Martinho Lutero, à Pastora Rita Lucia de Oliveira Rosa Gomes de Mendonça e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0058/2024 Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno, (Chico de Dega) concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Manoel Samuel de Sousa e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0059/2024 Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, que concede a Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero à Sra. Antônia Jozileila Baia Magalhães e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0060/2024 Projeto de Decreto de autoria do Vereador Cristiano Sena, Concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao Sr. Manoel Macena Cardoso e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0061/2024 Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Couto (Dr. Gil), concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, ao Sr. Edson Mascarenhas da Silva e dá outras providências. Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Olieira de Carvalho (Tia Adriana), que Inclui no Calendário Oficial do Município, a realização do evento gospel AVIVA RECÔNCAVO, e dá outras providências; Colocou em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0026/2024 - Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que denomina de Alameda Dep. Abigail Feitosa, neste município, e dá outras providências. sem mais matéria a ser discutida, o Sr. Presidente encerrou a Ordem do Dia, dando início ao PEQUENO EXPEDIENTE, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Vereador Luciano Moura (Cuiuba) que saúda a todos e informa que a Base do Prefeito é muito cobrada, porém sua cobrança hoje é para o Estado, informa que a passarela do Bairro Renato Machado está com vários problemas de estrutura, solicita um olhar diferenciado ao município. Informa que os quase 6000 moradores usam diariamente a passarela, informa que em época de campanha foram feitas várias promessas para solucionar o problema. Parabeniza Marquinho de Tião, um dos Vereadores eleitos a partir de 2025. Solicita ao futuro Vereador para verificar o problema da passarela do Alto Santo Antônio



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

perante o Governo Estadual. Informa que durante a campanha foi informado que haveria asfalto da BA até o Sesc, informa que o grupo do Prefeito Genival Deolino está aguardando uma parceria com o Estado, para implantação do asfalto. Questiona qual motivo o Governo do Estado colocou máquinas para começar as obras e que até o momento não começaram? Questiona sobre a Areninha do CSU, e que irá passar para verificar, informa da importância da população ter um espaço de esportes. Informa que ouviu um pronunciamento do Senador Otto Alencar, sobre a obrigação de quem é eleito trazer benefícios para a cidade, por isso sempre cobra, pois seu papel é fiscalizar. Concedeu a palavra a **Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana)** que saúda a todos e parabeniza o 14º batalhão, por 37 anos de existência, informa sobre sua Indicação da participação Pública, Privada da criação da Casa do Autista, e fez a indicação no espaço do Clube dos 1000, informa que dia 07.11, haverá a entrega da Medalha Martinho Lutero. Concedeu a palavra ao **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e informa que o comentário do Vereador Cuiuba é pertinente sobre a passarela e sobre o calçamento da BA até Sesc, informa que terá uma reunião onde serão tratados esses temas, e irá trazer informações mais precisas. Informa que o município não tem que viver em época eleitoral, assim como os postes de iluminação do município, que estão enferrujando, informa que a empresa Tronic foi contratada por três anos no valor médio de R\$ 30.000,00, e em 2024 o Contrato passou para R\$ 303.000,00, informa que consultou o Tribunal de Contas e suspenderam o Contrato. Informa que solicitou para o Conselho de Saúde do município, relatório sobre as Contas do Município, visto que o Conselho rejeitou as Contas dos anos de 2021, 2022, 2023, se a saúde do município está tão bem por que o Conselho rejeitou essas contas? Informa que na semana passada na Sessão, cobrou o pagamento do Previne Brasil, informa que até o momento não recebeu. **Foi aparteado pelo Vereador Luciano Moura (Cuiuba)** Informa que cobrou da Secretária de Saúde e foi informado que já foi pago uma parte aos efetivos, e que até a última sexta-feira estaria pagando aos cooperados. Informa que sobre os Postes de luz, os responsáveis irão verificar e obrigar a empresa que ganhou a licitação para a colocação, que reponha os Postes danificados. Solicita um relatório técnico para que a empresa seja responsabilizada. Com a palavra o **Vereador Uberdan Cardoso** Informa que tem vídeos das localidades e sugere que haja uma Comissão de Serviços Públicos, faça uma reunião para fazer uma força tarefa; informa que antes da eleição saiu no Diário Oficial, quem iria receber e também o incentivo dos Auxiliares da Saúde Bucal, informa que o pagamento é direito dos colaboradores. E que as eleições passaram e até o momento ninguém resolve o problema. Informa que concorda com a Vereadora Tia Adriana sobre a Casa do Autista, informa que a demanda é muito alta e que já há várias queixas da Casa Bem querer. Informa sobre a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Sessão especial sobre o Ordenamento do Padre Nelson para próxima Sessão. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 34ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 11 de novembro de 2024.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, Modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências. PLE-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências. PLLeg-0033/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, denomina Pátio Multifuncional Laércio Moreira Souza e dá outras providências. PDL-0062/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior e dá outras providências. PDL-0063/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que Concede Medalha Tereza Santana à Sra. Radi Oliveira dos Santos e dá outras providências. PDL-0064/2024 - Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares à Srª. Sílvia Barreto Brito Malta e dá outras providências. IN-0146/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que seja vista a necessidade de ser colocada placas de sinalização para não estacionar no loteamento São Barros, que liga a Rua Soter Barros, na Rua da Escola Gente miúda, pois os carros estacionam de forma errada atrapalhando a circulação de veículos, inclusive em frente a garagens atrapalhando saída dos moradores. Sem mais matéria a ser lida, o Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que também sem oradores, foi encerrado. O Sr. Presidente transformou esta Sessão em ESPECIAL, em homenagem aos 50 anos de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

consagração sacerdotal do Padre Nelson Franca. O Sr. Presidente passou a Presidência ao Vereador Uberdan Cardoso, solicitante desta Sessão, que convidou as seguintes personalidades para comporem a Mesa: Padre Edésio Ribeiro, Padre José Nilson, Padre Edson Nascimento, Sr^a Amélia Reis, Sr. Luís Argolo, Sr.^a Cintia Souza, Sr. Janison Barros, Sr.^a Inês Santana, Sr. Edson Andrade, Irmã Maria do Socorro, Tenente Coronel Amilton, Secretária de Administração, Luciene Pinto, Secretário da Fazenda, Bernardo Júnior, Sr. Samuel; convidou o homenageado da noite, Padre Nelson Franca. O Presidente passou a palavra ao Cerimonialista **Sr. Reginaldo Silva**, que informa que a Sessão Solene irá homenagear alguém que tem uma identificação muito grande com a cidade de Santo Antônio de Jesus. Alguém que vem dedicando a sua vida para servir ao próximo e vivenciar os propósitos apontados por Deus para ele. Informa que o homenageado é alguém que, apesar de todo destaque que ganhou ao longo da história em Santo Antônio de Jesus, seja por dirigir a paróquia que abriga o padroeiro da cidade e aquela que é a paróquia mãe de todas as outras surgidas com o passar do tempo e pela necessidade pastoral, seja pelo respeito que adquiriu junto às autoridades constituídas e às representações da sociedade civil, jamais se deixou envaidecer. Afinal, a vaidade está no caminho inverso àquele no qual segue a sua vocação e para ele, se há algo inegociável é o seu zelo pelo sacerdócio, exercido junto ao Presbitério da Diocese de Amargosa, inspirado pelo ensinamento de Jesus Cristo ao instituir a Eucaristia através do gesto de lavar os pés dos discípulos, ensinando, na prática, o carisma do servir e ressaltando “...vos lavei os pés, também vós deveis lavar os pés uns dos outros. Dei-vos o exemplo, para que façais a mesma coisa que eu fiz”. (Evangelho de João, 13, versículos 14 e 15). O Padre Nelson Franca chega aos seus 50 anos de vida sacerdotal demonstrando a mesma energia pastoral que trouxe consigo ao assumir a Paróquia de Santo Antônio de Jesus. São 50 anos de sacerdócio assumindo inúmeras tarefas junto ao clero, à Cúria Diocesana, aos Tribunais Eclesiásticos, mas há uma tarefa que justifica principalmente esta noite de homenagens, a tarefa de pisar no chão das comunidades e estar junto ao povo de Deus a ele confiado para o pastoreio. A cidade de Santo Antônio de Jesus tem uma imensa gratidão por todo o trabalho que o Padre Nelson vem realizando por meio da sua vocação sacerdotal nesta terra, e a Câmara Municipal, casa que representa e exerce o Poder Legislativo santantoniense abre suas portas neste dia 11 de novembro de 2024, para render homenagens a este homem que, para além de um líder religioso da Igreja Católica, sempre foi um servo de Deus a serviço do povo, sejam aqueles confiados a ele pelo território paroquial, sejam todas as pessoas desta cidade que a ele acorrem. Informa da gratidão ao Padre Nelson Franca, o nosso desejo e oração para que Deus continue abençoando grandiosamente sua vocação e sua vida e nosso agradecimento a cada pessoa que vem aqui nesta noite para dizer também a ele, parabéns



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

pelos 50 anos de sacerdócio, vida longa e saudável e muito obrigado pelas bênçãos dirigidas aos seus amigos, seus irmãos de Santo Antônio de Jesus. Concedeu a palavra a **Sr.ª Cintia Reis** que saúda a todos e informa da gratidão de ter o Padre Nelson Franca, como Padre, informa sobre Matheus 3:35, informa sobre seus ensinamentos, sobre a leveza do perdão e do amor, informa da importância do chamado da igreja e da responsabilidade de conduzir vidas. Concedeu a palavra ao **Sr. Janison Barros** que saúda a todos e informa que a boa conduta é importante para os que seguem de exemplo é modelo, assim é o Padre Nelson, informa sobre sua trajetória como católico e informa que foi bem recebido pelo Padre Nelson, agradece ao Padre por tudo que construiu para melhorar a vida dos párocos. Parabeniza o Padre Nelson por 50 anos de sacerdócio. Concedeu a palavra ao **Sr. Edilton Andrade** que saúda a todos informa que há 47 anos veio junto com o Padre Nelson para o município, construiu sua base profissional, conseguiu amigos e construiu sua família, e que o Padre Nelson sempre fez parte da sua história. Concedeu a palavra a **Sr.ª Inês Santana** que saúda a todos e informa da pastoral da Criança, e do trabalho desenvolvido pelo Padre Nelson na comunidade, informa que no decorrer do tempo, as comunidades foram crescendo, e o Padre Nelson fez diferença por onde passou. Concedeu a palavra ao **Sr. Luís Argolo** Informa da alegria de participar da celebração dos 50 anos do Sacerdócio do Padre Nelson, como coordenação da Pastoral, informa da grandeza da Diocese, com o apoio do Padre Nelson, com Projeto de evangelizar, de transformar vidas nas comunidades, e buscar ajudar pessoas. Concedeu a palavra a **Irmã Maria do Socorro** que saúda a todos e informa do legado do Padre Nelson e que em 50 anos dedicou sua vida ao sacerdócio; informa da importância de ter um Padre que sempre buscou o acolhimento e a trazer união da comunidade e da importância de buscar a palavra de Deus a todos os cantos. Agradece ao Padre Nelson pela parceria e amizade. Concedeu a palavra ao **Padre Edésio Ribeiro** que saúda a todos e informa da alegria do dia, por fazer parte da história do Padre Nelson, informa que é momento de agradecer a Deus por sua vida e por sua vocação, homenagem para demonstrar todo respeito e admiração. O Vereador Uberdan Cardoso concedeu ao Padre Nelson uma homenagem pelos 50 anos de sacerdócio. Concedeu a palavra ao **Vereador José Ailton Santana Almeida (Ito Kanal Mix)** que saúda a todos e agradece a todos os convidados que homenagearam o Padre Nelson, informa que o Padre Nelson celebrou o seu casamento e que até hoje vive feliz. Com a palavra o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** que saúda a todos e informa das dificuldades da vida religiosa e das renúncias de Padre, para servir ao próximo, informa do grande legado do Padre Nelson, um homem de caráter que levou os ensinamentos de Jesus para todos. Parabeniza o Padre Nelson por seus 50 anos de sacerdócio. Concedeu a palavra a **Secretária Dr.ª Luciene Pinto** que saúda a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

todos e informa que representa o Prefeito Genival Deolino, e informa do seu trabalho brilhante como Padre, mais também como conselheiro, amigo, confidente. Informa que o Padre Nelson realizou a cerimônia do seu casamento e que faz parte da sua história. Concedeu a palavra ao Vereador Cristiano Sena que saúda a todos e informa da trajetória do Padre Nelson e da referência que é o seu nome, informa da importância do evangelho e de levar a palavra de Deus a todos, informa da importância do Padre Nelson para o município. Concedeu a palavra ao Bernardo Júnior que saúda a todos e parabeniza o Vereador Uberdan Cardoso pela homenagem ao Padre Nelson, informa que a sua história está entrelaçada ao do Padre Nelson e que na sua infância fez parte da paróquia. Parabeniza ao Padre pelo dom de levar o evangelho a todos. Concedeu a palavra ao Padre Nelson que saúda a todos e agradece a cada Vereador que fez parte dessa homenagem, e em especial o Vereador Uberdan Cardoso, agradece a cada pessoa que expressou sua homenagem e reviveu momentos da sua trajetória, informa da sua trajetória no município e agradece a Deus pelas bênçãos alcançadas. Agradece a todos pela linda homenagem. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 35ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 18 de novembro de 2024.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLC-0005/2024 - Projeto de Lei Complementar, altera, incluem e revoga dispositivos da Lei complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, para estabelecer condições e requisitos de eficiência na recuperação de créditos tributários e não tributários do Município de Santo Antônio de Jesus no âmbito judicial, e dá outras providências. PLLeg-0035/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal do programa de incentivo ao atletismo, institui o dia Municipal do Atletismo e dá outras providências. PDL-0065/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Grupo Samba do Zé e dá outras providências. PDL-0066/2024 - Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), que concede Medalha Zumbi dos Palmares Ao Sr. Nilson Santos Silva e dá outras providências. PDL-0067/2024 - Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Mário Sérgio de Jesus Souza - Chiquito, e dá outras providências. IN-0147/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de visita realizada no Centro Territorial de Educação Profissional do Recôncavo (CETEP), a necessidade da instalação de um Container em frente àquela instituição educacional; Requerimento, de 18/11/2024, de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência às seguintes matérias: PDL-0062/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior e dá outras providências. PDL-0063/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Radi Oliveira dos Santos e dá outras providências. PDL-0064/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Danilo Macedo (Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares à Sr.^a Sílvia Barreto Brito Malta e dá outras providências. PDL-0065/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Grupo Samba do Zé e dá outras providências. PDL-0066/2024 – Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Danilo do Alto, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Nilson Santos Silva e dá outras providências. PDL-0067/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Mário Sérgio de Jesus Souza - Chiquito e dá outras providências. PDL-0068/2024 – Projeto de Decreto, de autoria da Vereadora Dalva Mercês, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Uberdan Cardoso dos Santos e dá outras providências. PDL-0069/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Zumbi dos Palmares à Srt.^a Mylena de Jesus Costa Silva e dá outras providências. PDL-0070/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Padre Nelson Franca e dá outras providências. PDL-0071/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Atanael dos Santos Bonfim - Petão e dá outras providências. PDL-0072/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Felipe Regis Neto e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Anderson Souza da Silva e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Hermelina Maria das Neves Santos e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Pedro Kilkerry à Sr.^a Lavínia dos Santos Souza e dá outras providências. Requerimento, de 18/11/2024, de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência as seguintes matérias: PLE-0052/2023 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do SUS, e dá outras providências; PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1756 de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1757, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; Moção de Pesar de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, ao falecimento da Sr.^a Marizete Brito Reis, professora, empresaria do município, e primeira diretora do Colégio Estadual Francisco da Conceição Menezes. Moção de Parabéns de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, a Sr.^a Amanda Mota, pelo lançamento do Livro as Trincheiras da Alegria. Sem mais matéria a ser discutida, o Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, concedendo a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

palavra à Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que saúda a todos e informa sobre o dia 18.11, Dia do Conselheiro Tutelar, parabeniza a todos os Conselheiros do município, informa que Novembro é o mês Azul, sobre o prevenção do Câncer de Próstata, informa que sugeriu para o Prefeito instalação no município um Centro de Urologia, pois, o tratamento é feito em Salvador, informa que o número de câncer de próstata vem crescendo no município. Foi apartada pelo Vereador Uberdan Cardoso informa que o tema é muito importante, informa que a Unacon atende mulheres, informa da importância de dialogar sobre os transportes para esses pacientes que vão se tratar em Salvador, informa que tem pacientes que tem horário marcado às 13h, e saem da cidade 1hora da madrugada, solicita ao município que tenha um olhar especial para o tema. Com a palavra o Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô) que saúda a todos e agradece a todos os Vereadores e ao Vereador Chico de Dega, que propôs denominar a Praça Salvador de Jesus Ramos, na Boa Vista. Convida a todos para a inauguração da Praça. Sr. Presidente, que iniciou neste momento a **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento, de 18/11/2024, de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência as seguintes matérias: PDL-0062/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior e dá outras providências. PDL-0063/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Radi Oliveira dos Santos e dá outras providências. PDL-0064/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares à Srª. Sílvia Barreto Brito Malta e dá outras providências. PDL-0065/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Grupo Samba do Zé e dá outras providências. PDL-0066/2024 – Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), que concede Medalha Zumbi dos Palmares Ao Sr. Nilson Santos Silva e dá outras providências. PDL-0067/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Mário Sérgio de Jesus Souza - Chiquito e dá outras providências. PDL-0068/2024 – Projeto de Decreto, de autoria da Vereadora Dalva Mercês, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Uberdan Cardoso dos Santos e dá outras providências. PDL-0069/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Zumbi dos Palmares à Srtª. Mylena de Jesus Costa Silva e dá outras providências. PDL-0070/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Padre Néelson Franca e dá outras providências. PDL-0071/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Kilkerry ao Sr. Atanael dos Santos Bonfim - Petão e dá outras providências. PDL-0072/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Felipe Regis Neto e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Anderson Souza da Silva e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Hermelina Maria das Neves Santos e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Pedro Kilkerry à Srª. Lavínia dos Santos Souza e dá outras providências. Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se emitisse Parecer Verbal as seguintes matérias: PDL-0062/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo, Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior e dá outras providências. PDL-0063/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Radi Oliveira dos Santos e dá outras providências. PDL-0064/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo, Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares à Srª. Sílvia Barreto Brito Malta e dá outras providências. PDL-0065/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Grupo Samba do Zé e dá outras providências. PDL-0066/2024 – Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), que concede Medalha Zumbi dos Palmares Ao Sr. Nilson Santos Silva e dá outras providências. PDL-0067/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Mário Sérgio de Jesus Souza - Chiquito e dá outras providências. PDL-0068/2024 – Projeto de Decreto, de autoria da Vereadora Dalva Mercês, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Uberdan Cardoso dos Santos e dá outras providências. PDL-0069/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Zumbi dos Palmares à Srtª. Mylena de Jesus Costa Silva e dá outras providências. PDL-0070/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Padre Nelson Franca e dá outras providências. PDL-0071/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Atanael dos Santos Bonfim - Petão e dá outras providências. PDL-0072/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Felipe Regis Neto e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Anderson Souza da Silva e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Hermelina Maria das Neves



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Santos e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Pedro Kilkerry à Srª. Lavínia dos Santos Souza e dá outras providências, tendo todos os membros se posicionado favoráveis à aprovação; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favoráveis às seguintes Matérias: PDL-0062/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo(Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior e dá outras providências. PDL-0063/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Radi Oliveira dos Santos e dá outras providências. PDL-0064/2024 – Projeto de Decreto de autoria do vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares à Srª. Sílvia Barreto Brito Malta e dá outras providências. PDL-0065/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Grupo Samba do Zé e dá outras providências. PDL-0066/2024 – Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), que concede Medalha Zumbi dos Palmares Ao Sr. Nilson Santos Silva e dá outras providências. PDL-0067/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Mário Sérgio de Jesus Souza - Chiquito e dá outras providências. PDL-0068/2024 – Projeto de Decreto, de autoria da Vereadora Dalva Mercês, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Uberdan Cardoso dos Santos e dá outras providências. PDL-0069/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Zumbi dos Palmares à Srtª. Mylena de Jesus Costa Silva e dá outras providências. PDL-0070/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Padre Nelson Franca e dá outras providências. PDL-0071/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Atanael dos Santos Bonfim - Petão e dá outras providências. PDL-0072/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Felipe Regis Neto e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Anderson Souza da Silva e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Hermelina Maria das Neves Santos e dá outras providências. PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Pedro Kilkerry à Srª. Lavínia dos Santos Souza e dá outras providências; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0062/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

do Alto), concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0063/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Radi Oliveira dos Santos e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0064/2024 – Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo , Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares à Sr^a. Sílvia Barreto Brito Malta e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0065/2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Grupo Samba do Zé e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0066/2024 – Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto), que concede Medalha Zumbi dos Palmares Ao Sr. Nilson Santos Silva e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0067/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Mário Sérgio de Jesus Souza - Chiquito e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0068/2024 – Projeto de Decreto, de autoria da Vereadora Dalva Mercês, que concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Uberdan Cardoso dos Santos e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0069/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Zumbi dos Palmares à Srt^a. Mylena de Jesus Costa Silva e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0070/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Padre Nelson Franca e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0071/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Atanael dos Santos Bonfim - Petão e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL-0072/2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que concede Medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Felipe Regis Neto e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Anderson Souza da Silva e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL- /2024 – Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Tereza Santana à Sra. Hermelina Maria das Neves Santos e dá outras providências. Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PDL- /2024 – Projeto de Decreto, de autoria do Vereador Cristiano Sena, que concede Medalha Pedro Kilkerry à Srª. Lavínia dos Santos Souza e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o Requerimento, de 18/11/2024, de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência às seguintes matérias: PLE-0052/2023 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do SUS, e dá outras providências; PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1756, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1757, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLE-0052/2023 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do SUS, e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o PLE-0052/2023 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do SUS, e dá outras providências; Solicitou da Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que emitisse Parecer Verbal ao PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1756, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências, todos os membros se posicionado favoráveis; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1756, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1756, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; Solicitou da Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que emitisse Parecer Verbal ao PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1757, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências, tendo os membros se posicionado favoráveis; Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1757, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos o PLLeg 2024 – Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 1757, de 17 de maio de 2023 e dá outras providências. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 36ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 25 de novembro de 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLC-0006/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao caput do art. 164 da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, revoga o seu parágrafo 4º juntamente com os §§ 3º, 4º e 5º do art. 188, e dá outras providências. PLC-0007/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao contido na Seção V, da Título III, e no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, que trata da Taxa de vigilância Sanitária no âmbito deste Município, e dá outras providências. OF-0029/2024 - Ofício de autoria da Sra. Lana Marques, encaminha a Vossa Excelência o plano de sustentabilidade para conhecimento, referente ao convênio 017045/2024, celebrado entre o Município de Santo Antônio de Jesus e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de pavimentação de ruas. OF-0030/2024 - Ofício de autoria da Sra. Lana Marques, encaminha a Vossa Excelência o plano de sustentabilidade para conhecimento, referente ao convênio 017049/2024, celebrado entre o Município de Santo Antônio de Jesus e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de reforma do Centro Cultural. PLLeg-0036/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires, dispõe sobre denominação da praça da Rua Justiniano Rocha Galvão "Antonio Reis" aqui neste Município e dá outras providências. PLLeg-0039/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que altera a lei Municipal nº 1379, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências. IN-0148/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito SMTT, em virtude de solicitação da coordenação da Escola local, realizar pintura de faixa de pedestres na Rua Castro Alves em frente a Escola Pequeno Polegar, conforme especifica



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

a justificação. IN-0149/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Tia Adriana para que o Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de solicitação de transeuntes, a necessidade de realizar a melhoria, com o calçamento dentro do novo Cemitério local que fica situado na Rua Idelfonso Guedes, conforme especifica a justificação. IN-0150/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de criação de um Centro de Urologia Municipal, conforme especifica a justificação. IN-0151/2024 -Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês indico ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar à Pavimentação Asfáltica no Açougue Velho e nas Travessas 2º (Rua de Dona Dulce) e 3º (Rua de Elizária), neste município. MOC-0020/2024 - Moção de Parabéns de autoria do Vereador Uberdan Cardoso à Chapa Avança OAB. Sem mais matéria a ser lida, o Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que também sem oradores, foi encerrado. O Sr. Presidente transformou esta Sessão em ESPECIAL, em comemoração à Consciência Negra, entrega e Medalha Tereza Santana e Zumbi dos Palmares. O Sr. Presidente passou a presidência do Vereador Uberdan Cardoso, solicitante desta Sessão, que convidou as seguintes personalidades para comprem a Mesa: Sr.^a Silvia Brito, Pastor Samuel Souza, Dr.^a Cintia Silva, Sr. Marcelo Santos, Dr.^a Shirley Fonseca, Sr. Carlos, Sr. Abílio Neto. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Cerimonialista Sr. Reginaldo Silva, para fazer a leitura das biografias dos homenageados. Decreto Legislativo 68/2024 – Indicado pela Vereadora Dalva Mercês, nascido na cidade de Nazaré, em 17 de janeiro de 1973, é casado com Edmary Bittencourt, pai de Uberdan Segundo e Hannah Naila. É historiador, formado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, mestre em Cultura, Memória e Desenvolvimento Regional, também pela UNEB. Professor de Ensino Médio e Superior há trinta anos, é também consultor pedagógico, palestrante e cronista. Teve o poema “A minha poesia” publicado na coleção Bardos Baianos, antologia poética Recôncavo. Foi componente do grupo de Teatro Estilo e participou nos anos 1988 da peça Jesus Homem, texto do dramaturgo Plínio Marcos e em 1989, da peça Retratos, texto de autoria de Luiz Lima, seu amigo Lula. É autor do Projeto de Lei que criou o Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa em Santo Antônio de Jesus, do Projeto de Lei que criou a Semana da Consciência Negra e outro PL que incluiu no Calendário Municipal, o Dia do Combate à Intolerância Religiosa, ficando estabelecida a data de 21 de janeiro. É ainda autor do projeto que denominou Praça Roque



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

dos Anjos, a antiga praça da Salgadeira, homenageando o Mestre Roque e do PL que criou a Semana da Diversidade LGBTQIA+, de inclusão da diversidade e combate à LGBTfobia. É também de sua autoria o projeto que denominou Teatro Assis Amâncio, o teatro do Centro Cultural de Santo Antônio de Jesus. Através de seu perfil oficial no Instagram criou os quadros, Raízes de SAJ, para resgatar as memórias de diversas ruas, bairros e personagens emblemáticos de Santo Antônio de Jesus, e o ETÂ História Boa, através do qual conta a história de figuras importantes da sociedade santantoniense das diversas áreas do conhecimento, tendo feito a estreia do quadro com a história de um dos mais importantes nomes da cultura e das artes do município, o artista plástico, Marepe. O “Conta Professor” é outro quadro no seu Instagram no qual traz informações sobre importantes personagens, patrimônios e acontecimentos da história do Brasil. Ao longo de sua vida em Santo Antônio de Jesus tem sido um defensor ferrenho do fomento à arte e a cultura locais, bem como um ativista na luta contra o racismo, a intolerância religiosa e na promoção da igualdade racial. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a Medalha Zumbi dos Palmares à **Sr. Uberdan Cardoso dos Santos**, excelentíssimo Vereador desta Casa Legislativa. Decreto 64/2024 – Indicado pela Vereador Danilo, nascida em Santo Antônio de Jesus, filha de Silvino Brito e Maria de Lourdes Barreto Brito, mãe de Luã, Raissa e lasmin, nossa homenageada tem relevantes serviços prestados em nossa cidade e no Recôncavo Baiano, nas áreas da Saúde, Educação, no Social e na Cultura. É Servidora Pública Federal, Psicóloga e Assistente social, mestra em saúde mental pela Universidade Autônoma de Barcelona, na Espanha. Atualmente, ocupa o cargo de secretária municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com grandes contribuições no âmbito das políticas públicas afirmativas. Tendo resgatado, por exemplo, em 2024, a grande manifestação pública pelo Dia da Consciência Negra, com a realização do Arrastão Cultural da Resistência no dia 20 de novembro. Além disto, outras ações estruturantes foram realizadas por ela à frente da Secretaria de Cultura, voltadas para as populações afrodescendentes como aulas gratuitas de capoeira para crianças de 6 a 14 anos para fortalecer esta manifestação da cultura negra através da formação de novos capoeiristas, formação para a elaboração de projetos com vistas à Política Nacional Aldir Blanc, voltada, além de outros públicos, para comunidades quilombolas e povos de terreiro. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a medalha Zumbi dos Palmares à **Sr.ª Sílvia Brito Malta**, excelentíssima Secretária de Cultura Turismo e Juventude. Decreto 62/2024 – Indicado pela Vereador Danilo Macedo, nascido em Salvador, nosso homenageado é filho de Joseval do Espírito Santo Silva e dona Ana Rita Marques



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Oliveira. Graduado em Assistência Social pela Faculdade Estácio de Sá, é pós-graduado em Gestão Social do Patrimônio Cultural pela Universidade Federal da Bahia – UFBA e é também arte-educador, percussionista, além de ativista social e cultural. Foi Conselheiro Estadual de Cultura da Bahia entre os anos de 2022 e 2026 e atualmente é Presidente da Câmara de Patrimônio Histórico Artístico Arqueológico e Natural da Bahia e Presidente da Associação Mesa de Ogãs. Ogã do Ilê Axé Alafin Oyo, na cidade de Camaçari desde 2006, é membro da Associação de Entidades de Matriz Africana – ACEMA. Foi eleito Conselheiro Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial – (SEPROMI) para o exercício de 2025 a 2029. Foi o idealizador do Ritual Cultural calendarizado: Omolu, saúde e Esperança de Um Povo. Acumula experiência em Intercâmbio Cultural na Europa, tendo estado na Itália em 2005 e na África, onde esteve na África do Sul em 2006 em busca de mais conhecimento para suas lutas pelas populações negras da Bahia. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a medalha Zumbi dos Palmares ao **Sr. Joseval do Espírito Santo Silva Júnior.** Decreto Legislativo 66/2024 – Indicado pela Vereador Danilo do Alto, natural de Santo Antônio de Jesus, nasceu em 29 de abril de 1967. É filho de Noel Oliveira Souza e Maria de Lourdes dos Santos, irmão de Rosenita Santos Souza e pai de Lívia do Espírito Santo Souza. Formado em técnico de contabilidade é graduado em administração, bacharel em educação física e Pós-Graduado em Fisiologia do exercício, tem capacitação em Gestão Esportiva e em Gestão Cultural. Iniciou sua trajetória esportiva entre 1979 e 1980, no atletismo, através do Professor Antônio Carlos Fernandes de Jesus e do professor Hamilton Oliveira, tendo participado de corridas de rua e em pista, em competições municipais, estaduais e nacionais, conquistando os títulos de campeão norte e nordeste de pista, campeão brasileiro de pista, campeão paulista, vice-campeão carioca de pista, entre outros. No âmbito internacional, foi campeão do troféu Ivo Salovic, em Mar del Plata, na Argentina, campeão do cross-country em Neblina, na Venezuela, vice-campeão na Volta do Paraguai de 10km, além de participação na corrida de 21km em Stuttgart, na Alemanha ficando em quinto lugar. Foi um dos primeiros atletas a representar Santo Antônio de Jesus, ao longo de sua trajetória no esporte, tanto no atletismo quanto no futebol, contribuiu para a formação de vários jovens, em sua maioria negros e negras de bairros periféricos, que hoje participam de várias competições tanto em nível municipal, quanto estadual e nacional conquistando títulos. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a medalha Zumbi dos Palmares à Nilton Santos Silva, o **Professor Sr. Nilton Santos.** Decreto Legislativo 63/2024 –



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

indicado pelo Vereador Uberdan Cardoso, nascida em abril de 1980, sob o céu de Santo Amaro, é filha de dona Maria Helena e seu Aureliano Gualberto e do Recôncavo Baiano. É mãe de três poesias: Celena, Lísias e Tereza. Educadora Social, mediadora de leitura, escritora/compositora, com trabalhos publicados em Antologias poéticas e Revistas literárias. Declamadora convidada para o disco Té Azevedo: O CANTO E A POESIA DE JOÃO CHAVES; Performance literomusical; Pedagoga, Coordenadora Educacional do projeto Poesia Ou Vida (via Programa FAZ CULTURA- Portuário Atelier Editorial- Cachoeira) é também Coordenadora Educacional do Instituto Lítero-cultural de Leitura e Escrita do Recôncavo. Integra a equipe de artistas/escritores do Quilombo Amefricano de Leituras (apoio as artes do edital Lia da Silveira) em comitiva e intercâmbio poético entre Havana, Cartagena e Cachoeira. Cofundadora do Sarau FlorAção do Verso em Santo Antônio de Jesus, onde atua como Coordenadora-geral e mediadora de leitura do Projeto Pa'lavrar nas Escolas. A edição 2024 foi aprovada na Lei Paulo Gustavo do nosso Município. Participou de uma das edições do Programa Coreto Sonoro que realiza entrevistas com pessoas que atuam nas artes, seja como artista ou arte-cientistas. Convidada a compartilhar história e atuação no cenário Lítero-cultural. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Tereza Santana a **Sr.ª Radi Oliveira dos Santos**. Decreto Legislativo 63/2024 – indicado pelo Vereador Cristiano Sena, nascida em Santo Antônio de Jesus, tem 73 anos, é viúva, moradora do Bairro Andaiá. Tem 4 filhas: Wildes, Carla Patrícia, Leide e Francileide. É avó de 4 netos e já tem uma bisneta. Foi Presidente da Associação de Moradores do bairro, por 8 anos, sendo responsável pela luta para implantação do Posto de Saúde da comunidade, bem como a implantação da praça do Bairro Andaiá. Há 4 anos ocupa a presidência da Polícia Militar Comunitária do Bairro Andaiá. Uma mulher guerreira que dedicou sua vida pra criar as suas filhas, sozinha, após o falecimento de seu esposo. Ao longo de sua vida através de seu trabalho social vem também lutando junto aos movimentos negros pela garantia da igualdade racial e em defesa das mulheres da nossa cidade. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a Medalha Tereza Santana a **Sr.ª Hermelina Maria das Neves Santos, Dona Duninha do Andaiá**. Decreto Legislativo 73/2024 – Indicado pelo Vereador Cristiano Sena, natural de Salvador, nosso homenageado tem 43 anos, é filho de Dona Deise e Seu Arnaldo, ambos comerciantes, e é pai de Antônio Jorge. Chegou em Santo Antônio de Jesus em 2019, e afirma ser feliz com tudo que a cidade vem lhe oferecendo. Professor, Mercadólogo, especialista em Gestão de Logística pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, atualmente é Coordenador-geral das unidades educacionais Uniplan e Unigrande. É também Tesoureiro do Rotary Club de Santo Antônio de Jesus. Tem como regra em sua vida o trabalho por uma



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

humanidade melhor, por Educação igualitária e direitos humanos. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Anderson Souza da Silva. Decreto Legislativo 69/2024 – Indicado pelo Vereador Uberdan Cardoso, nascida em 02 de novembro de 1983, filha do saudoso Salvador Silva e de dona Antônia, é natural de Santo Antônio de Jesus. Graduada em Letras com Inglês pela Universidade do Estado da Bahia — UNEB, iniciou, ainda durante o curso, sua trajetória de luta contra o racismo e em prol da promoção da igualdade racial se integrando ao Núcleo de Estudos Africanos e da Diáspora Africana nas Américas, o AFROUNEB. Ainda na UNEB foi presidente do Diretório Acadêmico do curso de Letras. Desde então tem se engajado intensamente nas lutas junto aos movimentos negros, já tendo atuado como membro do Conselho Municipal de Cultura. Neste momento, é membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Desde o ano de 2011 trabalha na assessoria do gabinete do Vereador Uberdan Cardoso, contribuindo para a elaboração de diversos projetos que visaram, ao longo dos anos, promover a igualdade de condições para as populações negras de Santo Antônio de Jesus. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a medalha Zumbi dos Palmares a Srtª Mylena de Jesus Costa Silva. Decreto Legislativo 65/2024 – Indicado pela Vereador Uberdan Cardoso, a homenagem foi concedida para uma manifestação cultural santantoniense. Em uma segunda-feira, 23 de janeiro de 2012, aniversário do senhor Idelfonso Coelho das Neves, Senhor Del, como é carinhosamente chamado, a família se reuniu para um almoço festivo, pois ele sempre foi amante de samba e seus filhos também, logo, não poderia faltar uns bons amigos para fazer um samba. Sua casa sempre teve as portas abertas para todos. Conseqüentemente, foi chegando muita gente e virou uma grande festa. Um dos amigos convidados era Odair (“Dáí”) que tinha uma barraca de lanches na Praça do Andaiá. O samba foi se estendendo, ficando muito animado e “Dai” teve a ideia de levar o samba para onde estava a sua barraca. Logo, a festa que começou na casa de Sr. Del foi parar no Largo do Andaiá, que leva o nome do padroeiro do bairro, São José. Como o horário já estava avançado e todos insatisfeitos por terem que terminar o samba, foi então que, Idelfonso Júnior, ou Junior Madeira, como é conhecido, sugeriu fazer a ressaca na segunda-feira seguinte e batizando o nome do samba de “Samba do Zé”, em homenagem ao Santo padroeiro do bairro. Desse dia em diante, o Samba do Zé foi ganhando força com as participações de bons músicos que passaram a frequentar o evento. O Samba do Zé passou a ser considerado pelos frequentadores como “A melhor Segunda de SAJ” ou “A Segunda Mais Charmosa de SAJ”. Atualmente, Renê Coelho, o filho de Senhor Idelfonso, é quem coordena o grupo e tem a missão e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

o compromisso de não deixar essa manifestação cultural tão linda herdada de nossos ancestrais se acabar. Hoje o grupo tem como formação base o próprio Renê Coelho e mais Oldegar Junior, Luis Fernando, Gilmario Bomfim, Walter Neri, Lucas Sales e Gustavo Carvalho, e vem se consolidando como uma forma de manifestação popular, ligada à cultura negra e às manifestações sociopolíticas de cunho étnico-racial de tradições africanas. Como forma de reconhecimento à sua história e apoio às causas dos povos negros em Santo Antônio de Jesus, esta Câmara concede a medalha Zumbi dos Palmares ao **Grupo Samba do Zé**. Concedeu a palavra a **Srtª Mylena** que saúda a todos e informa da sua alegria pela honraria, agradece a todos e em especial toda sua família e ao seu saudoso pai, que sempre lutou para que todos os seus filhos tivessem uma boa educação, parabeniza sua irmã Cintia, que foi eleita a primeira mulher negra que irá Presidir a AOB de Santo Antônio de Jesus. Informa que o dia da Consciência Negra é dia de reflexão, dia de consciência é todos os dias, em um país que vidas negras tem pouco valor. Concedeu a palavra a **Srª Silvia Brito** que saúda a todos e informa da evolução no município para construção das bases de Igualdade racial. Concedeu a palavra ao **Sr. Marcelo Santos** que saúda a todos e informa que é uma luta diária a conscientização racial e agradece ao Poder Legislativo pela honraria, informa da importância de ter pessoas que combate diariamente o racismo, e informa que as medalhas Zumbi dos Palmares e Tereza Santana foram sugestão do Movimento Tenho fé sou do Candomblé, para combater as práticas de discriminações e para promover igualdade, informa que o Consciência Negra tem que está embutida em cada pessoa pois, todos os dias há racismo, intolerância religiosa, genocídio de pessoas negras. Informa que enquanto o sistema não foi igualitário, enquanto não houver Políticas Públicas nada irá mudar. Concedeu a palavra ao **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e lamenta a falta de historiadores para história do Brasil, lamenta que a escravidão no Brasil foi romantizada, informa que todos são frutos da escrava Isaura, informa que a algumas situações marcaram o povo assim como a Guerra de Canudos e a Abolição, informa sobre a trajetória dos negros no Brasil; lamenta que há vários tipos de racismo, assim como o racismo corporativo, racismo ambiental, racismo recreativo entre tantos outros tipos. Informa do papel fundamental desta Sessão, para que seja reproduzido o ante racismo, não pode romantizar o racismo, tem que ser combatido, pois, pessoas estão morrendo. Informa da importância de falar o que nos machuca, informa que polícia não invade condomínios, só invadem favelas, agradece a Vereadora Dalva Mercês pela honraria. Com a palavra o **Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** que saúda a todos e informa da importância dos debates da Casa Legislativa, debates públicos, debates religiosos, debates políticos. Informa que é a última Sessão sendo Presidente, e informa que o homem honrado e independente da cor, que tem que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ocupar os espaços. Informa que sempre respeitou seus pares, informa que sempre fez o melhor para o município e que desse quando assumiu a Presidência da Casa sempre tentou ser o mais justo possível. Agradece a todos pela confiança. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 37ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão. O Sr. Presidente concedeu a palavra, no espaço da **Tribuna Livre**, à Srª Sônia Aparecida de Lima, da Associação de pessoas com deficiência, APAE, que saúda a todos informa sobre o trabalho da APAE no município, informa que em setembro/2023, foi criada a assembleia para instituir a APAE no município, informa que a APAE hoje trabalha com voluntários com 70 crianças cadastradas, informa sobre o corpo de voluntários, da APAE, e agradece a todos pelo comprometimento; solicita parcerias com o Poder Público, convida a todos os Vereadores a conhecer o trabalho da APAE, informa que Dui Souza e Vereador Caíque Pires tem ajudado a APAE. Pela Ordem o Vereador Gilvandro Sacramento Couto que saúda a todos e informa qual o endereço da APAE. Srª Sônia Aparecida de Lima informa que fica na Juerana, próximo ao Atacadão. Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso que saúda a todos e parabeniza os voluntários pelo trabalho no município, questiona se a APAE é uma Associação Nacional. Informa que o melhor caminho e o reconhecimento como Utilidade Pública e parcerias com o município para ajudar mensalmente. Com a palavra a Srª Sônia Aparecida de Lima Informa que é nacional, e que na Bahia tem 80 APAE's, informa que depende dos amigos da APAE para sobreviver, que irá trazer para Câmara um Projeto para os empresários do município, apadrinharem; informa que já fez uma ano e que agora já pode ser Utilidade Pública. Pela Ordem o Vereador Francisco de Assis Damasceno solicita ao futuro Vereador Dui Souza, para em 2025 trazer o Projeto de Lei para que a APAE seja de Utilidade Pública. Solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que, sem Matéria O Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que também sem oradores, foi encerrado. O Sr. Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento, de 02/12/2024, de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), que requer tramitação em Regime de Urgência o PLLeg-0039/2024, de 12/11/2024, Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que altera a lei Municipal nº 1379, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências. Colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0039/2024, de 12/11/2024, Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que altera a lei Municipal nº 1379, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências; Colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0039/2024, de 12/11/2024, Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que altera a lei Municipal nº 1379, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências. Para justificar o Voto o Vereador Uberdan Cardoso que agradece a todos os Vereadores pela votação, informa que houve uma permuta entre o município e a Paróquia referente aos dois terrenos, porém havia um erro na formulação do Projeto, informa que o Ministério Público interviu, e que agora está correto com o novo Projeto de Lei. O Sr. Presidente transformou esta Sessão em **ESPECIAL**, para entrega de Medalha Pedro Kilkerry. O Sr. Presidente passou a presidência do Vereador Uberdan Cardoso, solicitante desta Sessão, que convidou as seguintes personalidades para compor a Mesa: Padre Néelson, Secretária de Cultura, Sr.^a Sílvia Brito, Secretário SMTT, Pastor Samuel, Sr. Abílio Neto, Sr. Dui Souza. Concedeu a palavra ao Vereador Uberdan Cardoso que saúda a todos e informa do orgulho da homenagem para Pedro Kilkerry, um santantoniense que por muito tempo ficou esquecido pela sociedade. Informa sobre os grandes poetas da história, informa sobre a trajetória de Pedro Kilkerry, fica feliz por que a Casa Legislativa, por meio de uma medalha, homenagens pessoas que produzem cultura e arte no município. Lamenta que existe vários Pedro Kilkerry escondido com suas artes sem ser reconhecidos. Parabeniza a todos os homenageados. O Sr. presidente convidou o Mestre de Cerimonia para lê as biografias dos homenageados. Decreto Legislativo 70/2024 – Indicado pela Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega) Nascido em Salvador, em 11 de dezembro de 1949, é filho de João Cícero Franca Junior e dona Colina Franca, sendo o sétimo de nove irmãos. É graduado em Filosofia e Teologia pela Universidade Católica de Minas Gerais, especializado em Direito Familiar pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), em Doutrina Social pela Ilades - Santiago/Chile e em Teologia da Caridade em Madrid-Espanha. Ingressou no Seminário da Diocese de Amargosa fevereiro de 1961 e após os anos de estudos foi ordenado padre na Catedral de Nossa Senhora do Bom Conselho em Amargosa em 10 de novembro de 1974, portanto, há 50 anos. Foi designado vigário cooperador na mesma Paróquia em que se ordenou e permaneceu em Amargosa entre 1974 e 1978, quando foi empossado pároco da Paróquia de Santo Antônio de Jesus em 02 de abril. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Pedro Kilkerry ao Padre Néelson Luís da Franca. Decreto Legislativo 72/2024 - indicado pelo Vereador Uberdan Cardoso, nascido em Santo Antônio de Jesus, no dia 21 de fevereiro de 1962, nosso homenageado é filho de pai marceneiro e de mãe bordadeira, o filho mais velho de 6 irmãos. Aos 08 anos de idade aprendeu o ofício do seu pai e se desenvolveu na arte de entalhador em madeira. Em seguida, descobriu o dom de escultor. Tendo como influências a arte sacra, a cultura africana e o reggae music, ele trabalha com arte em madeira desde a infância. De seu ateliê, saíram peças que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

hoje estão espalhadas por todo o Brasil, além de países como Alemanha e Itália. Por isso, ele sempre afirma ser muito grato aos seus pais por terem o orientado por este caminho. Já que teve a oportunidade de trabalhar em reformas de obras sacras e na restauração de peças de grandes autores. Suas obras são muito valorizadas, através delas se tornou referência na cultura do Recôncavo Baiano, inclusive, no evento Sínodo para a Amazônia, ocorrido no Vaticano em 2019, o Papa Francisco foi presenteado com um báculo confeccionado por nosso homenageado. Báculo é aquele cajado que o Papa utiliza como sinal da sua missão. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Pedro Kilkerry a **Felipe Régis Neto, Felipinho Escultor**. Decreto Legilstivo 76/2023 – indicado pela Vereadora Dalva Mercês, natural de Conceição do Almeida, nossa homenageada é filha do senhor Caitano e de dona Conceição, lavradores que migraram para a Santo Antônio de Jesus na década de 1970, e chegou ao município com seus pais aos dois anos de idade e é considerada uma cidadã santoantoniense. É cantora, compositora e instrumentista, está completando 32 anos de carreira musical. Ao longo de sua trajetória, formou uma dupla com seu irmão Caethano Galvão e também realizou parcerias com grandes músicos da cidade, como Guido Freitas, Charles Silva e Marcos Melo. Em sua jornada, foi reconhecida pela composição "Viver de Amor", gravada pela banda Adrenalina, que, na época, tinha Andréa Nery e Binho Marques como vocalistas. Além da música, ela é técnica em prótese dentária desde 2004, prestando serviços de excelência para dentistas de Santo Antônio de Jesus e região, e atua como comerciante no ramo de bebidas. É uma pessoa alegre e versátil. Ao longo de sua vida, construiu sua história em Santo Antônio de Jesus, cidade que ama e onde se sente acolhida. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Pedro Kilkerry a **Sr.ª Dilma Galvão**. Decreto Legislativo 75/2024 - indicado pelo Vereador Cristiano Sena, nascida em 17 de agosto de 1983 em Santo Antônio de Jesus, nossa homenageada é filha de Raimunda Maria Silva dos Santos e de Eraldo Rodrigues Luís da Silva. É casada com Macival da Conceição Souza e mãe de três filhos, o primogênito Levi e as meninas Letícia e Mariana. Começou a trabalhar aos 15 anos, em uma empresa terceirizada da Coelba, desempenhando a função de entregar avisos de corte de energia elétrica, passando, assim, a também ajudar no sustento da casa. Permaneceu na empresa até os 18 anos, tendo também a oportunidade de conhecer de perto as necessidades básicas de boa parte da população santantoniense. Nasceu, daí, o desejo de desenvolver um trabalho voltado para a população pobre e começou a fazer agendamento de exames na Central de Marcação para idosos que conhecia, assumindo depois outras atribuições voltadas para crianças. Chegou a iniciar o curso de Serviço Social em uma instituição privada, mas precisou deixar a faculdade com a segunda gestação e diante das necessidades orçamentárias. Voltou a trabalhar na área social no CREAS e em seguida no CRAS Nazareth Assis, conhecendo a realidade das crianças e adolescentes vítimas de violência. Em 2017 funda o Instituto Pétala Ação e Reação, um movimento de mobilização social cuja missão é desenvolver ações afirmativas que alcancem pessoas em situação de vulnerabilidade



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

e promovam dessa maneira, o bem-estar social. Contando com a parceria do poder público ou de instituições e empresas privadas, o projeto leva para bairros carentes do município a contação de histórias, recreação e feira de saúde. O trabalho chegou a se expandir para cidades vizinhas. A falta de apoio, fez com que as atividades fossem paralisadas, mas ela mantém a ação, “Pintando o 7”, evento alusivo ao dia das crianças que consegue realizar com a ajuda de seus amigos. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Pedro Kilkerry a Sr.^a Lavínia dos Santos Souza. Decreto Legislativo 71/2024 Indicado pela Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), conhecido como Mestre Petão, é produtor, arranjador, compositor, maestro, ativista cultural e Educador. Compõe a Orquestra Sanfônica do Recôncavo, Coral Afro da Bahia, presidente da ONG AMESAJ. Conhecido como Maestro Petão, Produtor, Arranjador, Compositor, Maestro, Ativista Cultural e Educador. Algumas de suas realizações ao longo de sua trajetória: Orquestra Sanfônica do Recôncavo, Coral Afro da Bahia, atualmente é presidente da ONG AMESAJ "Projeto Educar com Arte", empresário da Produtora Musical P Arte23, Produtor e Apresentador do Programa Café e Sanfona. Já trabalhou com diversos artistas como: Edson Gomes, Tintim Gomes, Isaque Gomes, Peu Meurray, Saulo, Marcelo D2, Seu Jorge, Moraes Moreira, Banda Alquimea, Planet Hemp, Magary Lord, Sine Calmon, Orquestra de Reggae de Cachoeira, Sanbone Pagode Orquestra e o Octeto Afro Borroco. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Atanael dos Santos Bonfim. Decreto Legislativo 25/2024 indicado pela Vereadora Dalva Mercês, nascido em 26 de outubro de 1964, na Fazenda Jurema, Jacobina, nosso homenageado é filho de Isaias Geraldo de Souza e de dona Josefa Geraldo dos Santos. Em 1976 foi morar e estudar na cidade de Senhor do Bonfim. Já em 1978, chegou em Santo Antônio de Jesus, com familiares, tendo concluído em nível técnico, em 1984, os cursos de Administração e Patologia Clínica. No mesmo ano prestou o serviço militar e trabalhou na Sudesco junto ao CSU. Em 1985 ingressou na Rádio Clube de Santo Antônio de Jesus onde trabalhou como Repórter Policial, Locutor e Apresentador por 5 anos, depois atuou na Rádio Recôncavo, por mais 2 anos como Repórter Policial. É graduado em História e Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB e pós-graduado em Currículo, Formação do Professor e Relações Étnico-Raciais; Gestão e Educação Ambiental; Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Educação Ambiental e Sanitária. Em 2014 concluiu o Curso de Bacharel em Direito pela UNEB, campus de Valença. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede Título Honorífico de cidadão Santantoniense a Eliezer Geraldo de Souza. - Decreto Legislativo 15/2024 – indicado pelo Vereador Gilvandro Sacramento Couto, filho do Sr. Jose Novaes e Luzia Andrade, nasceu em São Roque, em 1957, sua vida profissional está repleta de atividades e funções desde Vendedor Analista Químico. Sempre apaixonado pela música seu grande amor foram as composições. Como forma de reconhecimento à sua história, esta Câmara concede a medalha Pedro Kilkerry ao Sr. Wilson Rogério de Andrade Silveira. Concedeu a palavra a Sr.^a Sílvia Brito que saúda a todos e



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

informa da alegria de está participando da homenagem aos cidadãos que colaboraram com a Cultura no município; espera que os Vereadores no próximo mandato honrem a Medalha e continuem prestigiando os cidadãos que tanto contribuem para o município. Concedeu a palavra ao **Padre Néelson Franca** que saúda a todos e informa da importância da APAE no município, informa da importância da homenagem e da medalha Pedro Kilkerry, se compromete a honrar a medalha. Concedeu a palavra ao **Sr. Eliezer** que saúda a todos e informa da importância da medalha Pedro Kilkerry, informa sobre sua trajetória no município e sempre esteve à disposição da cultura e da arte. Agradece pela honraria. Concedeu a palavra a **Sr.ª Lavínia** que saúda a todos e agradece pelo reconhecimento pelo seu trabalho na arte e na cultura. Concedeu a palavra ao **Mestre Filipinho** que saúda a todos e informa que é filho de Santo Antônio de Jesus e informa sobre sua trajetória no município. Agradece pela honraria. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 38ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 09 de dezembro de 2024.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente, no espaço da **Tribuna Livre**, concedeu a palavra a **Srª Cordélia Silva Queiroz**, representante da Amo Animais, que saúda a todos e informa que há 4 anos fizeram um convênio com a Prefeitura, porém se passaram 4 anos e o valor do contrato continua o mesmo valor de R\$ 15.000,00, informa que já tentou marcar uma reunião com o Prefeito e até o momento não foram atendidos, informa que a Ong, cuida de todos os animais que estão nas ruas de SAJ, informa que são 500 animais hoje na Amo Animais, solicita que seja feito um reajuste. Concedeu a palavra ao **Sr. João** que saúda a todos e informa que há uma inversão de valores e que a Prefeitura não cumpre o papel dela; informa que a ONG é para ajudar a cidade, informa que a cidade com mais de 100.000,00 habitantes deveria por Lei ter um canil público, um centro de zoonoses, toda equipada com salas cirúrgicas, informa que se a ONG, fechar as portas por questões financeiras vai ser um problema geral para o município; informa que não existe Canil municipal, que são 500 cães cuidados pela ONG. **Pela Ordem o Vereador José Ailton Almeida (Ito Kanal Mix)** solicita para o líder do Prefeito para tirar o Projeto de pauta, pois o valor é pouco, sugere R\$ 25.000,00 mensais. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e informa que a causa é nobre, porém é uma humilhação, e que isso não se trata somente de boa vontade com os animais, informa que vai além, é caso de Saúde Pública, informa que isso é um descaso da Prefeitura; lamenta que o Prefeito há 15 dias não recebe a ONG, informa que a Prefeitura recebeu milhões de reais com Emenda pix, que fez empréstimo para pagar custeio, se faz necessário que o Prefeito tenha respeito com a causa animal, e faça um acordo com a ONG. Informa que não são só os cães, os gatos também estão com problemas por transmitir doenças, sugere que o Líder do Prefeito marque a reunião com Prefeito. Lamenta que a ONG vem aqui sempre e nunca resolvem o problema. **Pela Ordem o Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil)** Informa que há 4 anos o Prefeito assinou o contato no valor de R\$ 15.000,00, para a ONG, informa que a base irá se reunir com o Prefeito para aumentar o valor. **Pela Ordem o Vereador Cristiano Sena** que saúda a todos e informa que é um problema grave para o município os animais nas ruas, e que as ONGs



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

estão para ajudar o município, e que se faz necessário o município ter essa conscientização visto que o problema é do Poder Público. Questiona Dona Cordélia, qual o valor que ameniza os problemas da ONG? Com a palavra Sr^a Cordélia Silva Queiroz, informa que a média de gastos é de R\$ 26.000,00, e mesmo assim escolhe dentro das prioridades quem precisa mais, no caso de operação e que há 4 funcionários, e que a manutenção é muito cara. Informa que R\$ 26.000,00 é o valor mínimo, informa que final do ano as pessoas viajam e deixam os cães na ONG, e que lamenta pois, na ONG eles escolhem quem vive e quem morre, por não ter condições e cuidar de todos os cães. Pela Ordem o Vereador Caíque Pires Barbosa que saúda a todos e parabeniza a ONG pelo bom trabalho, informa que em conversa com o Prefeito, foi informado que haverá reforma do canil em breve e ressaltou que o município se encontra em dificuldade financeira por conta do final de gestão, e que será mantido o valor de R\$ 15.000,00, e que assim que houver sobra de recurso fará o aumento. Informa sobre Emendas Parlamentares que pode ajudar a ONG, e que muitos Vereadores tem acesso aos Deputados. Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso questiona que a Proposta do município é manter o valor até março de 2024, ou ligar para um Deputado e solicitar Emendas? Informa que no mês de dezembro não tem condições de conseguir Emendas com nenhum Deputado, questiona se o Prefeito não pode pagar R\$ 25.000,00 a partir de janeiro de 2025? Informa que esperar para março ou até as despesas do município melhorarem no município, é inadmissível. Pela Ordem o Vereador Caíque Pires Barbosa Informa que está é a Proposta do Prefeito. Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso Informa que é fácil mandar recado, e que o Prefeito tem que ter a coragem de falar cara a cara com os defensores da ONG. Pela Ordem o Vereador Luciano Moura (Cuiuba) que saúda a todos e enfatiza a importância dos colaboradores da ONG, informa que o Prefeito não é contra a ONG, e que a Prefeitura já ajuda a ONG, com R\$ 15.000,00 mensais, sugere que o Prefeito faça uma reunião com o Prefeito e que sejam votados todas as subversões para fazer o pagamento para janeiro. Pela Ordem o Vereador Francisco de Assis Damasceno que parabeniza a ONG pelo ótimo trabalho desenvolvido no município, informa da importância de buscar recursos com Deputados para a ONG, e que os Vereadores podem fazer isso, e questiona o que o Governo do Estado fez pela ONG? Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso Questiona se a ONG é Poder Público Estadual, propõe para votar o Projeto do Prefeito com alteração para R\$ 25.000,00, se o Prefeito entender que não pode ele pode rejeitar. Pela Ordem o Vereador José Ailton Almeida (Ito Kanal Mix) Sugere que não vote o Projeto e aguarde a reunião com o Prefeito. Concedeu a palavra ao Sr. João Informa que o Prefeito esteve na ONG e conhece a realidade; lamenta que o Prefeito informa que o município não tem caixa para pagamento. Pela Ordem o Vereador Caíque Pires Barbosa informa que o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Prefeito está em Brasília e que corre o risco do Prefeito não ter agenda para reunião esta semana.

Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso Informa que a ONG é uma solução para o município e que a obrigação é do Prefeito cuidar dos animais. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLE-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade Associação Aprisco e dá outras providências. PLE-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências. PLE-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a pessoa com diabetes e dá outras providências. PLE-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a firmar convênio de subvenção social, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLE-0024/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, altera a Lei Municipal 1283 de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Ficam excluídos do recebimento da gratificação definida no caput os agentes políticos e cargos comissionados CC-01 e CC-02. PEMOD-0005/2024 - Emenda Modificativa de autoria do Vereador Uberdan Cardoso: Adicional à criação da Superintendência de Bem-Estar Animal. PEMOD-0006/2024 - Emenda Modificativa de autoria do Vereador Uberdan Cardoso: Adicional à implementação de Políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. PEMOD-0007/2024 - Emenda Modificativa de autoria do Vereador Uberdan Cardoso: Adicional à Promoção da Visibilidade LGBTQIAPN+. MOC-0021/2024 - Moção de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, de aplausos e reconhecimento à Associação Atlética Acadêmica de Psicologia da UFRB/SAJ e toda sua equipe do curso. IN-0152/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, realize a verificação de necessidade de instalação de uma Lombada (quebra-molas) na Rua Felix Tourinho, nas proximidades do Encanto da Moda, localizada no bairro São Benedito, conforme especifica a justificação. IN-0153/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade dos moradores locais se deslocarem tarde da noite em virtude de escolas, faculdades e cultos, a urgente instalação de poste pétala com lâmpadas Led, na entrada do Conjunto Residencial Santo Antonio de Jesus III, neste município. Ofício de autoria do Executivo Municipal, solicita a retirada do Projeto de Lei nº 24/2024 da pauta desta Egrégia Câmara de Vereadores. Sem mais matéria a ser lida, o Sr. Presidente encerrou a Ordem do Dia, dando início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, sem mais oradores, foi encerrado e iniciou neste momento a **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências; colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, a PEMOD-0005/2024 - Emenda Modificativa de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que adiciona à criação da Superintendência de Bem-Estar Animal, ao PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências; colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, a PEMOD-0006/2024 - Emenda Modificativa de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que adiciona à implementação de Políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, ao PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências; colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, a PEMOD-0007/2024 - Emenda Modificativa de autoria do Vereador Uberdan Cardoso: Adicional à Promoção da Visibilidade LGBTQIAPN+, ao PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências; **Para discutir o Vereador Uberdan Cardoso** Informa que trouxe três Emendas, e que há no município alto índice de feminicídio, assim como a comunidade LGBTQIA+, informa que as Emendas tratam de colocar no orçamento recursos para Políticas Públicas, visibilidades trans, Políticas preventivas como observatório municipal de violência contra a mulher, além da



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

criação da superintendência do bem estar animal, essas Emendas garantem recursos no orçamento, tentando minimizar os efeitos das lutas diárias, informa que não garantem muita coisa, visto que a mesma Câmara que aprova as Emendas e a mesma Câmara aprova 100% de remanejamento do orçamento, dando poder ao Prefeito de fazer ou não. Colocando em 1ª discussão, posteriormente em 1ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências, COM AS EMENDAS APROVADAS. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 39ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 09 de dezembro de 2024.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLE-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio para as filarmônicas e dá outras providências. Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em regime de urgência às seguintes matérias: PLC-0003/2024 - Projeto de Lei Complementar, nº 03/2024, revisa o Código Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, e dispõe sobre a Política de proteção, uso e conservação dos recursos naturais, bem como do controle das fontes de poluição, e estabelece os instrumentos para gestão ambiental e ordenação do uso do solo em sintonia com o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável. PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências. PLC-0005/2024 - Projeto de Lei Complementar, altera, incluem e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, para estabelecer condições e requisitos de eficiência na recuperação de créditos tributários e não tributários do Município de Santo Antônio de Jesus no âmbito judicial, e dá outras providências. PLC-0006/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao caput do art. 164 da Lei Complementar nº 28 de 31 de outubro de 2008, revoga o seu parágrafo 4º juntamente com os §§ 3º, 4º e 5º do art. 188, e dá outras providências. PLC-0007/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao contido na Seção V, da Título III, e no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, que trata da Taxa de vigilância Sanitária no âmbito deste Município, e dá outras providências. PLE-0030/2022 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Estabelece

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

1 de 13

Ata 39ª Sessão Ordinária 09.12.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

largura mínima a ser observada nas estradas rurais do Município de Santo Antônio de Jesus, Bahia e dá outras providências. PLE-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências. PLE-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade Associação Aprisco e dá outras providências. PLE-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências. PLE-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a pessoa com diabetes e dá outras providências. PLE-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o município de Santo Antônio de Jesus a firmar convênio de subvenção social, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLE-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio para as Filarmônicas e dá outras providências. PLLeg-0021/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que, institui no calendário oficial do município de Santo Antônio de Jesus o Dia Municipal de Luta Antimanicomial e dá outras providências. PLLeg-0022/2023 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, dispõe do Projeto de Lei que institui a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLLeg-0032/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que Cria o Sistema de Monitoramento de Áreas Verdes por meio de Sensoriamento Remoto - SISVERDE e dá outras providências. PLLeg-0060/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGIM, no Município de Santo Antônio de Jesus, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências. PLLeg-0005/2024 - Projeto de Lei autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, Obriga as empresas concessionárias e permissionárias de Transporte Público Municipal a disponibilizarem meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação sejam realizados por meio de Pix, e dá outras providências. PLLeg-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Cristiano Sena, declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Ministério Profético Missão de Cristo - IMPMC e dá outras providências. PLLeg-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, institui o dia da Alvorada da Gameleira, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

dá outras providências. PLLeg-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Arraiá do Calabar, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Forrominó, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0031/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, cria o Projeto Artes Marciais nas Escolas do Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências. PLLeg-0032/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão), que Denomina Quadra JOÃO BATISTA COSTA e dá outras providências. PLLeg-0033/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, denomina Pátio Multifuncional Laércio Moreira Souza e dá outras providências. PLLeg-0035/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal do Programa de Incentivo ao Atletismo, institui o dia municipal do atletismo e dá outras providências. PLLeg-0036/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, dispõe sobre denominação da praça da Rua Justiniano Rocha Galvão "Antonio Reis" aqui neste Município e dá outras providências. Sem mais matéria a ser lida, o Sr. Presidente encerrou a Ordem do Dia, dando início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, concedendo a palavra ao **Vereador Gilvandro Sacramento (Dr. Gil)** que saúda a todos e informa que hoje encerra o seu período na Câmara Legislativa, informa que sempre esteve pautado nas práticas que traziam benefícios para o município e que sempre lutou na última gestão, pois o município estava em mãos erradas. Informa que o seu salário de Vereador foi para ajudar algumas ONGS, assim como, a AME Animais, informa que no período teve um embate com o Vereador Uberdan Cardoso e Vereador Ito Kanal Mix, e em público pede desculpas, parabeniza a Vereador Chico de Dega, que como Presidente da Câmara, soube conduzir com excelência; Em especial homenageia as Vereadoras Dalva Mercês e Tia Adriana. **Pela Ordem o Vereador Caíque Pires Barbosa** agradece ao Vereador Dr. Gil, pelo excelente trabalho, informa da honra de dividir o partido com ele. Pela Ordem o **Vereador Jose Ailton (Ito Kanal Mix)** informa que tudo que passaram faz parte da política e agradece por tudo. Pela Ordem, **Vereador Luciano Moura (Cuiuba)** informa que conhecia o seu trabalho como médico e conheceu o trabalho como político, informa que a política as vezes é acalorada, porém, o Vereador deixa marcas no município, assim como a praça da Juventude. Pela Ordem, **Vereadora Dalva Mercês** que agradece ao Dr. Gil pela parceria durante todo o mandato, agradece pelo gesto amável, e que não continuará na Câmara, mas a eleição não define sua trajetória política, e que tem uma história no município e que continuará trabalhando para cuidar de gente, agradece a todos. Pela Ordem a **Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Carvalho (Tia Adriana) Agradece ao Vereador Dr. Gil pela parceria e por compartilhar tantos Projetos, agradece pelas flores. Concedeu a palavra ao Vereador Uberdan Cardoso que saúda a todos e informa que as batalhas foram no campo da democracia, e como foi importante ter embates, informa que nunca houve inimizades e que a Política não perdoa quando defendemos causas sem sentido, porém, cada um tem o seu jeito de lidar com a política. Lamenta que o Prefeito demitiu todos os Médicos da cidade. Questiona se ninguém pode adoecer no município. Informa que no UBS do Bairro São Paulo, tem um funcionário que faz tudo, por falta de funcionários. Informa que as consultas em Salvador, os carros estão saindo do município 1:30 da madrugada e chegando no município às 22:00 h; lamenta que na Educação os Professores estão dando matérias que não são de suas especialidades; não tem equipe multidisciplinar, no caso para crianças Autistas. Informa que na eleição o município oferecia exames no Hospital Incar, após a eleição não tem mais exames e por 3 anos seguidos as contas foram rejeitadas pelo Conselho. Informa que Bruno Barral foi contratado como prestador de serviço, e foi assessor da Secretária de Educação. Houve o escândalo das Fraldas descartáveis, houve escândalo do Pix na Secretaria de Trânsito; informa que as rotas de transportes rural, o pagamento das diárias, com pagamento de sábado letivo, lamenta que na planilha houve meses com cinco sábados letivos. Informa que solicitou da Secretária a planilha, e a mesma detectou erros, e solicitou a restituição, informa que soube da denúncia muito antes da eleição; informa que o Prefeito já tem conhecimento do fato há 15 dias e que até o momento não fez nada, que o governo é conivente com a corrupção, questiona como ninguém consegue identificar as planilhas. Informa que alguém fraudou as planilhas para receber diárias, o total de R\$ 120.000,00 de fevereiro até agora, sem mais oradores, foi encerrado iniciou neste momento a ORDEM DO DIA, Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em regime de urgência às seguintes matérias: PLC-0003/2024 - Projeto de Lei Complementar, nº 03/2024, revisa o Código Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, e dispõe sobre a Política de proteção, uso e conservação dos recursos naturais, bem como do controle das fontes de poluição, e estabelece os instrumentos para gestão ambiental e ordenação do uso do solo em sintonia com o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável. PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, Modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências e ao PLE-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências. Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0005/2024 - Projeto de Lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Complementar, Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, para estabelecer condições e requisitos de eficiência na recuperação de créditos tributários e não tributários do Município de Santo Antônio de Jesus no âmbito judicial, e dá outras providências. PLC-0006/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao caput do art. 164 da Lei Complementar nº 28 de 31 de outubro de 2008, revoga o seu parágrafo 4º juntamente com os §§ 3º, 4º e 5º do art. 188, e dá outras providências. PLC-0007/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao contido na Seção V, da Título III, e no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, que trata da Taxa de Vigilância Sanitária no âmbito deste Município, e dá outras providências. PLE-0030/2022 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, estabelece largura mínima a ser observada nas estradas rurais do Município de Santo Antônio de Jesus, Bahia e dá outras providências. PLE-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências. PLE-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade Associação Aprisco e dá outras providências. PLE-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a pessoa com diabetes e dá outras providências. PLE-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a firmar convênio de subvenção social, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLE-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio para as Filarmônicas e dá outras providências. PLLeg-0021/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que, institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus o Dia Municipal de Luta Antimanicomial e dá outras providências. PLLeg-0022/2023 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, dispõe do Projeto de Lei que institui a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLLeg-0032/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que cria o Sistema de Monitoramento de Áreas Verdes por meio de Sensoriamento Remoto - SISVERDE e dá outras providências. PLLeg-0060/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGIM, no Município de Santo Antônio de Jesus, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências. PLLeg-0005/2024 - Projeto de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, obriga as empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal a disponibilizarem meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação sejam realizados por meio de Pix, e dá outras providências. PLLeg-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Cristiano Sena, declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Ministério Profético Missão de Cristo - IMPMC e dá outras providências. PLLeg-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, institui o dia da Alvorada da Gameleira, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Arraiá do Calabar, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Forrominó, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências. PLLeg-0031/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, cria o Projeto Artes Marciais nas Escolas do Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências. PLLeg-0032/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão), que denomina Quadra JOÃO BATISTA COSTA e dá outras providências. PLLeg-0033/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, denomina Pátio Multifuncional Laércio Moreira Souza e dá outras providências. PLLeg-0035/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal do Programa de Incentivo ao Atletismo, institui o dia municipal do atletismo e dá outras providencias. PLLeg-0036/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, dispõe sobre denominação da Praça da Rua Justiniano Rocha Galvão "Antonio Reis" aqui neste Município e dá outras providências. **Pela Ordem a Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana)** PLLeg-0035/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal do Programa de Incentivo ao Atletismo, institui o dia municipal do Atletismo e dá outras providencias, e que o Projeto também é de autoria do Vereador Danilo Macedo. Pela Ordem, o **Vereador Uberdan Cardoso** que requereu Vista às Matérias: 04/2024 e 21/2024. Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável PLC-0003/2024 - Projeto de Lei Complementar, nº 03/2024, Revisa o Código Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, e dispõe sobre a Política de proteção, uso e conservação dos recursos naturais, bem como do controle das fontes de poluição, e estabelece os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

instrumentos para gestão ambiental e ordenação do uso do solo em sintonia com o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos; o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, favorável PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, Modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, Modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável PLC-0005/2024 - Projeto de Lei Complementar, Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, para estabelecer condições e requisitos de eficiência na recuperação de créditos tributários e não tributários do Município de Santo Antônio de Jesus no âmbito judicial, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0005/2024 - Projeto de Lei Complementar, Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, para estabelecer condições e requisitos de eficiência na recuperação de créditos tributários e não tributários do Município de Santo Antônio de Jesus no âmbito judicial, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLC-0006/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, Dá nova redação ao caput do art. 164 da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, revoga o seu parágrafo 4º juntamente com os §§ 3º, 4º e 5º do art. 188, e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0006/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, Dá nova redação ao caput do art. 164 da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, revoga o seu parágrafo 4º juntamente com os §§ 3º, 4º e 5º do art. 188, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLC-0007/2024 - Projeto de Lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Complementar nº 07/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao contido na Seção V, do Título III, e no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, que trata da Taxa de vigilância Sanitária no âmbito deste Município, e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLC-0007/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao contido na Seção V, do Título III, e no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, que trata da Taxa de vigilância Sanitária no âmbito deste Município, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras e Serviços Públicos, favorável ao PLE-0030/2022 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Estabelece largura mínima a ser observada nas estradas rurais do Município de Santo Antônio de Jesus, Bahia e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0030/2022 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Estabelece largura mínima a ser observada nas estradas rurais do Município de Santo Antônio de Jesus, Bahia e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Agricultura, e Meio Ambiente, favorável ao PLE-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0019/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLE-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade Associação Aprisco e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0020/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade Associação Aprisco e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLE-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antonio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a pessoa com diabetes e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0022/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antonio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a pessoa com diabetes e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLE-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antonio de Jesus a firmar convênio de subvenção social, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0023/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antonio de Jesus a firmar convênio de subvenção social, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLE-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antonio de Jesus a repassar verbas para custeio para as Filarmônicas e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0025/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antonio de Jesus a repassar verbas para custeio para as Filarmônicas e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLLeg-0021/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que, institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus o Dia Municipal de Luta Antimanicomial e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0021/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso que, institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus o Dia Municipal de Luta Antimanicomial e dá



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLLeg-0022/2023 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, dispõe do Projeto de Lei que institui a Campanha Permanente de Inclusão Digital destinada à Pessoa Idosa do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0022/2023 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto, dispõe do Projeto de Lei que institui a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLLeg-0032/2023 - Projeto de Lei de Autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que Cria o Sistema de Monitoramento de Áreas Verdes por meio de Sensoriamento Remoto - SISVERDE e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0032/2023 - Projeto de Lei de Autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que Cria o Sistema de Monitoramento de Áreas Verdes por meio de Sensoriamento Remoto - SISVERDE e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0060/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGIM, no Município de Santo Antônio de Jesus, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0060/2023 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGIM, no Município de Santo Antônio de Jesus, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências: Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, favorável ao PLLeg-0005/2024 - Projeto de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, Obriga as empresas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

concessionárias e permissionárias de transporte público municipal a disponibilizarem meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação sejam realizados por meio de Pix, e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0005/2024 - Projeto de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, Obriga as empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal a disponibilizarem meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação sejam realizados por meio de Pix, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Cristiano Sena, declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Ministério Profético Missão de Cristo - IMPMC e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0016/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Cristiano Sena, Declara de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Ministério Profético Missão de Cristo - IMPMC e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia da Alvorada da Gameleira, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, institui o dia da Alvorada da Gameleira, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Arraiá do Calabar, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Arraiá do Calabar, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências: Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, Institui o dia do Forrominó, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Macedo, Institui o dia do Forrominó, no Município de Santo Antônio de Jesus-BA e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLLeg-0031/2024 - Projeto de Lei de autoria do vereador Danilo Macedo, Cria o Projeto Artes Marciais nas Escolas do Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0031/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Macedo, cria o Projeto Artes Marciais nas Escolas do Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0032/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão), que Denomina Quadra JOÃO BATISTA COSTA e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0032/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão), que Denomina Quadra JOÃO BATISTA COSTA e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0033/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, Denomina Pátio Multifuncional Laércio Moreira Souza e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0033/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivan de Jesus, denomina Pátio Multifuncional Laércio Moreira Souza e dá outras providências; Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLLeg-0035/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal do Programa de Incentivo ao Atletismo, institui o dia municipal do Atletismo e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0035/2024 - Projeto de Lei de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) que Dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal do Programa de Incentivo ao Atletismo, institui o dia Municipal do Atletismo e dá outras providências. Colocando em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao PLLeg-0036/2024 - Projeto de Lei de autoria



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

do Vereador Caíque Pires, Dispõe sobre denominação da praça da Rua Justiniano Rocha Galvão "Antonio Reis" aqui neste Município e dá outras providências; Colocando em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLLeg-0036/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Caíque Pires, dispõe sobre denominação da praça da Rua Justiniano Rocha Galvão "Antonio Reis" aqui neste Município e dá outras providências. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 40ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 16 de dezembro de 2024.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente concedeu a palavra, no espaço da **Tribuna Livre**, ao **Sr. José Carlos da Silva**, que saúda a todos e informa sobre a saúde do município, informa que 11 de Dezembro de 1998, houve uma tragédia e que no momento o município está preste a ter outra tragédia, informa que o Conselho de Saúde e Ministério Público estão cientes, informa que os motoristas que levam pacientes para Salvador estão sobrecarregados, saindo do município 2 h da madrugada e chegando às 22 h, informa que os carros da saúde não são plotados, lamenta que as pessoas conseguem marcar os exames em Salvador, porém, nunca conseguem carros, ficam na lista de espera. Informa que na UBS do bairro São Paulo, não tem mais Médico, e que só tem um Dentista atendendo duas vezes na semana, e que as meninas da limpeza foram demitidas, há somente uma recepcionista e não consegue atender todos. Lamenta que a Secretaria da Saúde está um caos. Lamenta que as autoridades competentes estão deixando os problemas acontecerem. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** Informa que o espaço da Tribuna Livre é legalizado regimentalmente, parabemiza o Sr. José por estar exercendo a sua cidadania, informa que tem falado o tempo todo sobre o descaso da saúde, lamenta que a acusação é no final do ano, justamente no período de recesso, lamenta que a saúde está sem Médico, sobrecarregando os Servidores da Saúde, e que está havendo demissão em massa, informa que vários motoristas estão cansados demais por estar fazendo jornada dupla. Lamenta que falta planejamento na Gestão, porém, nas eleições o planejamento funciona muito bem. **Pela Ordem o Vereador José Ailton Santana** Lamenta que tem Servidores Dentistas ganhando R\$ 1.400,00, e que a população sabe que está falando a verdade, e que continuará sendo fiscal do povo na área da saúde, questiona, onde estão os defensores do Prefeito para negar as acusações. **Pela Ordem o Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega)** informa que o município tem que fazer sua parte, porém é necessário que o Governo do Estado regionalize a saúde; informa que o Regional não tem capacidade de atender toda população. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** Informa que a saúde é regularizada, assim como a Policlínica e a Unacon, informa que media é de 70% dos hospitais são de pacientes do interior; informa que o município recebe recurso do SUS para a saúde do município. Informa que o município precisa melhorar a saúde, porém, ainda precisa no município ter todas as especialidades com as complexidades existentes. **Pela Ordem o Vereador Caique Pires Barbosa** Agradece ao Sr. José por sua fala, informa que os dois primeiros anos na gestão foram reprovados porém em 2023, já foram aprovadas as contas na saúde, informa que a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Gestão está fechando um ciclo, a gestão tem erros, porém, buscam a cada dia melhorar, e a população aprovou nas urnas, informa que o município oferta o carro em vans. O que tem que ser feito é uma relação com todos os Dentistas e fazer uma escala, informa que o município tem uma rede especializada de Dentistas. Com a palavra o Sr. José Carlos da Silva O que está sendo questionado é que desde 2019, solicita substituição de motorista a cada 24 horas, solicita dois motoristas a cada carro, a fim de evitar acidentes, solicita a plotagem dos carros. O Sr. Presidente solicitou do Secretário *ad hoc*, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do MATERIAL DE EXPEDIENTE que constou de: PLE-0026/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, altera a Lei Municipal 1283, de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Fica criada a gratificação por Condição Especial de trabalho – CEP; PLE-0027/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio de Jesus; PLLeg-0040/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, institui e inclui no Calendário de Eventos de festas do Município as Vaquejadas e dá outras providências. IN-0154/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto ao excelentíssimo Gestor municipal, Sr. Genival Deolino de Souza, em conjunto com a Secretaria Municipal Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica da Rua Isaias Alves, iniciando ao lado do Clube dos 100 e finalizando na rotatória, antes do Horto Imperial, neste município. IN-0155/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) para que o Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e com a Secretaria de Trânsito SMTT, em virtude de solicitação dos residentes locais e transeuntes, a instalação de uma rampa para cadeirantes no Largo do São Benedito em frente a faixa de pedestre, que está localizada ao lado da igreja Universal, no bairro São Benedito, conforme especifica a justificativa. IN-0156/2024 - Indicação de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos, venho, por meio deste, solicitar a realização de poda das árvores localizadas na Praça do Largo São José do Andaiá, a necessidade de manutenção da mesma, conforme especifica a justificativa. OF-0033/2024 - Ofício de autoria do Vereador Cristiano Sena, solicita espaço da tribuna livre para o Sr. José Carlos Bispo da Silva, para ressaltar sobre a Saúde de Santo Antônio de Jesus. MOC-0022/2024 - Moção de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana) “de Parabéns ao Major PM Sandro Ribeiro Guimaraes, por sua Nomeação ao Cargo de Subcomandante do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Bahia. Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em regime de urgência às seguintes matérias: PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências. PLE-0021/2024 -



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências; PLE-0026/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Altera a Lei Municipal 1283 de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Fica criada a gratificação por Condição Especial de trabalho – CEP; PLE-0027/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio de Jesus; Sem mais matéria a ser lida, o Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, que também sem oradores foi encerrado, dando início a **ORDEM DO DIA**, colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em forma de Projeto de Decreto que aprova as contas do Prefeito do Município de Santo Antônio de Jesus, relativas ao exercício financeiro de 2022, constante no Processo TCM nº 07951e23, de responsabilidade do Sr. Genival Deolino de Souza. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 41ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 16 de dezembro de 2024.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: Emenda Modificativa de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), que altera o art. 1º do PLE-0021/2024, Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências; Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em regime de urgência às seguintes matérias: PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, Modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências. PLE-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências; PLE-0026/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Altera a Lei Municipal 1283 de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Fica criada a gratificação por Condição Especial de trabalho – CEP; PLE-0027/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio de Jesus; PLLeg-0040/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui e inclui no Calendário de Eventos de festas do Município as Vaquejadas e dá outras providências. Sem mais matéria a ser lida, o Sr. Presidente deu início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, concedendo a palavra ao **Vereador Uberdan Cardoso** Informa que a Câmara é o órgão que julga as contas do Prefeito e que é necessário fazer o papel do Tribunal de Contas, informa que o Tribunal de Contas aprovou as contas mesmo detectando um déficit orçamentário no valor de R\$ 16.605.337,29, indisponibilidade financeira para cobrir as obrigações pactuadas 1 de curto prazo, contribuindo para o desequilíbrio fiscal, foi aprovado com ressalvas com multa de R\$ 15.907,00, questiona como a Câmara que não e Casa técnica, aprova? Sendo a Câmara uma Casa política, e não técnica. Concedeu a palavra ao **Vereador José Ailton Santana (Ito Kanal**

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

1 de 4

Ata 41ª Sessão Ordinária 16.12.2024.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Mix) que saúda a todos e agradece a Deus, a família e aos amigos que o reelegeram para o 2º mandato, informa que continuará com suas fiscalizações pois adquiriu mais experiências, parabeniza aos Vereadores que tiveram suas diplomações para o próximo mandato, e reconhece o papel dos Vereadores que estão deixando o mandato. Sem mais oradores, foi encerrado iniciou neste momento a **ORDEM DO DIA**, o Sr. Presidente colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em regime de urgência às seguintes matérias: PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, Modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências. Pela Ordem o **Vereador Uberdan Cardoso** solicita votação nominal. **Para discutir o Vereador Uberdan Cardoso** Informa que o Projeto já foi rejeitado por falta de quórum antes das eleições, informa que o Projeto é para o aumento da CIP, informa que deram uma cara nova para o Projeto, informa que novamente não terá quórum, questiona até quando vocês terão a cara de pau de trazer novamente o Projeto com aumento da CIP. Questiona se tirarão de pauta. **Pela Ordem, o Vereador Caíque Barbosa** que requereu Vista às Matérias: PLC-0004/2024 - Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, modifica o valor limite constante do anexo XVI, instituído pela LC 28/2008, em seu art. 266, e suas respectivas alterações e dá outras providências. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** informa que o Projeto 004/2024 não pode pedir Vistas, pois já foi aprovado o Requerimento, informa que sugeriu uma Emenda aumentando o valor do repasse da Amo animais, a Mesa Diretora questionou informando que seria inconstitucional, informa que já existe jurisprudência do STF que Vereador já pode alterar, informa que a Vereadora Adriana apresentou uma Emenda com valor de R\$ 2,000,00 a mais, sugere uma nova Emenda sobrando o valor do repasse. Questiona aos Vereadores se os mesmos estão cientes do que ocorre na Amo animais? Se sim, por que a Câmara não pode colocar um valor maior? **Pela Ordem o Vereador José Ailton Almeida** sugere que tenham uma Emenda coletiva no valor R\$ 20.000,00, assim faz a troca com o Projeto da CIP. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** informa que um Projeto não tem nada a ver com o outro, não dá para Vereador não ter pensamento próprio. Lamenta que estão condicionando o voto da AME Animais com a aprovação da CIP. **Pela Ordem o Vereador Luciano Moura (Cuiuba)** Informa que o Secretário Bernardo Júnior deixou muito claro que não haverá aumento para o consumidor final em relação ao Projeto da CIP e que o papel da base de oposição é confundir a população; informa que houveram várias Audiências Públicas referente a esse assunto e ficou claro, informa que é somente uma correção do que estava injusto. **Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso** questiona o Projeto das Audiências Públicas já foi rejeitado, e que o Projeto apresentado agora é um Projeto novo. Colocou em discussão posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável ao PLE-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências, colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0021/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade de proteção a animais e dá outras providências COM A EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA E SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES NA SESSÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00; *Pela Ordem o Vereador Uberdan Cardoso* que questiona o Líder do Prefeito se a ONG tem a garantia que o Prefeito vai sancionar o Projeto? *Para justificar o voto o Vereador Jose Ailton Santana (Ito Kanal Mix)* Informa da importância da oposição na Casa, visto o aumento do repasse para AMO Animais. Solicitou Parecer Verbal da Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, ao PLE-0026/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Altera a Lei Municipal 1283 de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Fica criada a gratificação por Condição Especial de trabalho – CEP; colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0026/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, altera a Lei Municipal 1283 de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Fica criada a gratificação por Condição Especial de trabalho – CEP; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, PLE-0026/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Altera a Lei Municipal 1283, de 24 de abril de 2015 e dá outras providências. Fica criada a gratificação por Condição Especial de trabalho – CEP; Solicitou Parecer Verbal da Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, ao PLE-0027/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio de Jesus; colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0027/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio de Jesus; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, PLE-0027/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio de Jesus; Solicita Parecer Verbal da Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao PLLeg-0040/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), Institui e inclui no Calendário de Eventos de festas do Município as Vaquejadas e dá outras providências; colocou



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, favorável ao PLLeg-0040/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), institui e inclui no Calendário de Eventos de festas do Município as Vaquejadas e dá outras providências; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, PLLeg-0040/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), Institui e inclui no Calendário de Eventos de festas do Município as Vaquejadas e dá outras providências. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 42ª Sessão Ordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 16 de dezembro de 2024.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Ordinária. O Sr. Presidente solicitou da Secretária *ad hoc*, Vereadora Dalva Mercês Barreto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, havendo quórum, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que, sem Matéria a ser lida, foi dado início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, que sem oradores inscritos, foi encerrado, dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, sem mais oradores, foi encerrado e iniciou neste momento a **ORDEM DO DIA**, colocando em 2ª discussão, posteriormente em 2ª votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o PLE-0017/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, nº 017/2024, estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio de Jesus para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências, com as emendas aprovadas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Délcio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro - Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78/ Tel. Fax: (75) 3631-3575

Ata 42ª Sessão Ordinária 16.12.2024.doc

1 de 1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ata da Sessão Solene, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, realizada no dia 07 de novembro de 2024.

Aos sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência da Vice-Presidente, Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho, foi realizada esta Sessão Solene. A Srª. Presidente desta Sessão solicitou que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença, e de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. A Srª. Presidente informa que esta Sessão Solene tem como objetivo a entrega de Medalha Martinho Lutero. O Sr. Presidente convida para compor a Mesa: Tenente Jadilton, Presidente da AMES, Pastor Marco Aurélio, Sr.ª Ana Cristina, Sr. Durval Samuel. O Sr. Presidente solicitou ao Mestre de Cerimônia, Sr. Reginaldo Silva, que fizesse a leitura da biografia dos homenageados. Informa sobre a Medalha Martinho Lutero, para homenagear as pessoas que dedicam as suas vidas ao serviço de edificação de vidas e cuidado com as pessoas. Medalha Martinho Lutero nasceu em Eisleben, Alemanha, em 10 de novembro de 1483. Filho de Hans Lutero e Margarethe Lindemann, ele estudou nas escolas de Mansfeld, Magdeburgo e Eisenach, pois seus pais queriam vê-lo como funcionário público para melhorar as condições financeiras da família. Em 1501, Lutero matriculou-se na Universidade de Erfurt, onde se graduou no curso de Filosofia. Atendendo aos pedidos da mãe, ele se matriculou no curso de Direito, na mesma universidade. Tudo mudou na vida de Lutero em 1505. Enquanto caminhava por uma estrada em direção à casa dos pais, caiu uma grande tempestade com inúmeros raios cortando o céu. Uma descarga elétrica caiu perto dele. Temendo por sua vida, Lutero fez uma promessa a Sant'Ana de que, caso a tempestade parasse, ele se tornaria um monge. Como se o céu atendesse ao seu pedido, a tempestade parou e Lutero cumpriu sua promessa ao ingressar na Ordem Agostiniana. Ao entrar na Ordem Agostiniana em Frankfurt, no dia 17 de julho de 1505, Lutero dedicou-se fielmente às orações, autoflagelação e meditações. Quanto mais se dedicava à vida religiosa, mais sentia o peso dos seus pecados. O superior da ordem, Johann von Staupitioz, percebendo que Lutero precisava de mais trabalhos do que apenas ter uma vida contemplativa, pediu que ele iniciasse sua carreira acadêmica. Em 1507, Lutero foi ordenado padre e, no ano seguinte, começou a lecionar na Universidade de Wittemberg. Além disso, ele aprofundou os estudos sobre o grego e o hebraico para melhor compreender as palavras da Bíblia. Decreto Legislativo 54/2024 de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana), o homenageado nasceu em 19/04/1947 na

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900

CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

Ata Sessão Solene 07.11.2024 Med. Martinho Lutero.doc

1 de 5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

cidade de Currais Novos, Rio Grande do Norte, mudou-se com sua família para Cuité na Paraíba, onde passou grande parte de sua infância. Filho de pais missionários, desde cedo sentiu que tinha um chamado de Deus para ser um pastor evangélico. Começou seus estudos no seminário Batista do norte, na cidade de Recife, em Pernambuco. Lá conheceu sua esposa, a professora Nilda Cabral, que na época, cursava música sacra no mesmo seminário. Desta união nasceram seus filhos Glênio, Leandro e Anderson. Ainda no seminário, recebeu um convite para fazer uma série de conferências na Igreja Batista Betânia, em Santo Antônio de Jesus. Após as conferências, a Igreja formalizou um convite para que ele assumisse o pastorado da igreja. Desde então já são 50 anos de Ministério Pastoral na Igreja Batista Betânia. Durante esse tempo realizou diversos projetos sociais voltados para comunidades carentes da nossa cidade, além de ter sido durante muitos anos Professor da rede pública de ensino. Tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade, sempre pautando sua vida na direção de Deus e norteada pelos valores cristãos. Como forma de reconhecimento à sua história e dos seus relevantes serviços junto à comunidade e pela sua representação no movimento protestante em nosso município, esta Câmara concede a Medalha Martinho Lutero ao Pastor Ely Lourenço. Decreto Legislativo nº 57/2024 – de autoria do Vereador Uberdan Cardoso, a homenageada nasceu em 28 de janeiro de 1969, em São Felipe, filha de João de Souza Rosa e Onive Reis de Oliveira Rosa. Aos 4 anos, mudou-se com sua família para Santo Antônio de Jesus. Aqui constituiu a sua família, casando-se, em 1987 com o médico e Pastor Fernando Gomes de Mendonça, com quem teve seus três filhos: Fernando Filho, Nhívia Fernanda e Jéssica e ganhou mais uma de coração: Sandra. É ainda avó coruja de Aninha, Beatriz, Amanda e Ester. Em 1986, formou-se em Magistério pelo Colégio Santo Antônio de Jesus. É Teóloga pela Faculdade Batista Brasileira; Pós-Graduada em Docência do Ensino Superior, em Ciências das Religiões, pela FATIN e em Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis pela Faculdade Unyleya. É Vice-Presidente da Igreja Batista Palavra Viva, presidente da Obra Missionária Palavra Viva, fundadora do Serviço de Valorização e Integração da Mulher. É Coordenadora do Curso de Teologia pela Esutes – Núcleo de Santo Antônio de Jesus e docente de Metodologia e Geografia Bíblica. No ano de 2014 criou a Universidade da Criança, uma escola sem fins lucrativos, que visa oferecer educação de qualidade às crianças em situação de vulnerabilidade social. Além do ensino, a escola oferece acompanhando médico, nutricional e psicológico. É escritora e autora dos livros: “Equilíbrio – O Desafio da Mulher Moderna”; “Vencedores Vencem Dores”; “Abraão e Sara – Juntos de Inverno a Verão”; “Empoderadas por Deus”; “Colhendo os Frutos da Maturidade”; “Mulheres Superando Limites”; e “Mulheres de Excelência”. É também palestrante e conselheira Acadêmica e Teológica da Escola de Teologia do ES, atua há 20 anos no Ministério das Mulheres, onde idealizou o Congresso de Mulheres da Igreja Batista Palavra Viva. Como forma de reconhecimento à sua

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900

CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

Ata Sessão Solene 07.11.2024 Med. Martinho Lutero.doc

2 de 5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

história e dos seus levantes serviços junto à comunidade e pela sua representação no movimento protestante em nosso município, esta Câmara concede a Medalha Martinho Lutero à Pastora Rita Lucia de Oliveira Rosa Gomes de Mendonça. Decreto Legislativo nº 58/2024 de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), o homenageado nasceu em 20 de outubro de 1954, em Santo Antônio de Jesus. É filho do ex-vereador Durval Samuel de Sousa e de Maria Nemezia Santos Souza. Em 27 de junho de 1982, casou-se com Iramaia Menezes da Silva Sousa, na Igreja Católica de Senhor do Bonfim. Juntos, construíram uma bela família, com três filhos: Igor Samuel Menezes de Sousa, Samaia Menezes de Sousa e o vereador eleito Durval Samuel de Sousa Neto (Dui Sousa). Além disso, é avô de Neto, Júnior, Arthur, Renzo e Ravi. É formado em Contabilidade, Psicopedagogia, Teologia, Pedagogia, Filosofia e Projetos Sociais, com várias pós-graduações. Desde jovem, ingressou no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, onde atuou por 37 anos realizando auditorias públicas, sempre prezando pela transparência e pelo compromisso com a fiscalização dos recursos públicos da cidade e da região. Foi também professor de Matemática Financeira e Contabilidade Pública no Colégio Madre Maria Gorette, além de lecionar Educação Física no Colégio Estadual Francisco da Conceição Menezes. Como karateca, alcançou o oitavo dan. Atualmente, lidera a Igreja Internacional Bíblica Boas Novas e é Secretário de Trânsito e Transporte de Santo Antônio de Jesus. Ao lado de sua esposa, Pra. Iramaia, ele é um exemplo de amor e dedicação, sendo amplamente admirado e respeitado como pastor, esposo, pai e avô. Como forma de reconhecimento à sua história e dos seus levantes serviços junto à comunidade e pela sua representação no movimento protestante em nosso município, esta Câmara concede a Medalha Martinho Lutero ao Pastor Manoel Samuel de Sousa. Decreto Legislativo nº 59/2024 – autoria da Vereadora Dalva Mercês, o homenageado nasceu em Parambu - Ceará, em 05 de abril de 1980, é a segunda filha de Irismar Baia Eugênio e Josias Eugênio da Silva, casada com José Ricardo Baia Magalhães, mãe de três filhos: Ludmilla Baia Araújo, Gustavo Baia Araújo e Ranna Baia Magalhães. Como forma de reconhecimento à sua história e dos seus levantes serviços junto à comunidade e pela sua representação no movimento protestante em nosso município, esta Câmara concede a Medalha Martinho Lutero a Antônia Jozileila Baia Magalhães. Decreto Legislativo nº 60/2024 – de autoria do Vereador Cristiano Sena, o homenageado é Pastor Presidente da Igreja Ministério Profético Missão de Cristo, localizada no Sítio Rio Das Pedras, Zona Rural de Santo Antônio de Jesus, nasceu no lar evangélico há mais de 45 anos, filho de Agapito da Conceição Cardoso (in memoriam) e de dona Maria do Carmo Macena Cardoso. Residente na Fazenda Rio da Dona, Zona Rural de Santo Antônio de Jesus, Casado com Dona Lenilda da Silva Vale Cardoso, pai de dois filhos, Jessé da Silva Vale Cardoso e de Jeziel da Silva Vale Cardoso. Como forma de reconhecimento à sua história e dos seus relevantes serviços

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

3 de 5

Ata Sessão Solene 07.11.2024 Med. Martinho Lutero.doc



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

junto à comunidade e pela sua representação no movimento protestante em nosso município, esta Câmara concede a Medalha Martinho Lutero ao Pastor Manoel Macena Cardoso. Decreto Legislativo nº 61/2024 – de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil), o homenageado nasceu em 9 de janeiro de 1979, em São Paulo, em uma família cristã. Filho do senhor Dedé e de dona Néia, desde cedo demonstrava curiosidade sobre o reino celestial. A grande influência religiosa vinda de sua mãe, acabou desenvolvendo uma profunda conexão com a Bíblia, a qual se intensificou, enraizando-se em seu coração, principalmente, após sua mudança para Santo Antônio de Jesus, onde passou a frequentar a Igreja do Evangelho Quadrangular. Aos 22 anos, casou-se com Mirya, com quem tem três filhos; Amanda, Quézia e Samuel. Juntos lideraram a Igreja Quadrangular do Alto Santo Antônio por 17 anos, período em que fortaleceram sua vocação pastoral e compromisso com a comunidade. Em 2021, fundou a Igreja da Família, tendo como objetivo principal a restauração e edificação espiritual das famílias de nossa cidade. Continua liderando a Igreja da Família, que tem prosperado e se tornado um espaço para orientação e fortalecimento de valores cristãos familiares. Sua trajetória reflete uma vida dedicada à fé e ao ensino bíblico, inspirando outras famílias a seguirem os valores do Evangelho. Como forma de reconhecimento à sua história e dos seus relevantes serviços junto à comunidade e pela sua representação no movimento protestante em nosso município, esta Câmara concede a Medalha Martinho Lutero ao pastor Edson Mascarenhas da Silva. Concedeu a palavra ao **Pastor Ely Lourenço** que saúda a todos e relata a história de Martinho Lutero, e a sua relevância sobre o movimento protestante, e sobre a Reforma Protestante e sobre a importância de uma nova reforma para os dias atuais, para restaurar os valores cristãos. Concedeu a palavra a **Pastora Rita Gomes** que saúda a todos e agradece ao Vereador Uberdan Cardoso pela Indicação da Medalha Martinho Lutero, informa sobre a relevância e o papel do Pastor Ely Lourenço no município, informa sobre a história de Martino Lutero. Concedeu a palavra ao **Pastor Samuel** que saúda a todos e agradece ao Vereador pela Indicação. Concedeu a palavra a **Bispa Leila** que saúda a todos e agradece a Vereadora Dalva Mercês pela honraria e a todos Vereadores. Concedeu a palavra ao **Pastor Manoel Macena** que saúda a todos e deixa a palavra do Salmos 115, para dá glória ao nome de Jesus, informa sobre a trajetória de Martinho Lutero, agradece ao Vereador Cristiano Sena pela Indicação. Concedeu a palavra ao **Pastor Edson Mascarenhas** que saúda a todos e agradece pela Indicação da Medalha Martinho Lutero, e pelo reconhecimento das lideranças e do Ministério Evangélico, informa que não só Martinho Lutero, mas, tantos outros homens que deram suas vidas pelo evangelho. Informa que a Igreja de Cristo foi fundada por Jesus, e que está na hora de rever a Reforma. Informa da importância da honraria. Concedeu a palavra ao **Vereador Uberdan Cardoso** que saúda a todos e informa que a Casa Legislativa ganha com a Medalha Matinho Lutero, informa sobre a Reforma Protestante e suas

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900

CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

Ata Sessão Solene 07.11.2024 Med. Martinho Lutero.doc

4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

consequências; informa sobre a história de Martinho Lutero, informa que a fala dos homenageados relatou sobre a importância do evangelho, assim como Lutero que lutou por um novo tempo, uma nova era, a fim de voltar ao Cristianismo raiz, que a Casa Legislativa não perca o objetivo da Medalha, de sermos mais humanos. Concedeu a palavra ao **Vereador Cristiano Sena** que saúda a todos e informa da importância de ser cristão, que não é defender uma placa, mas, sim defender os mandamentos e ensinamentos de Cristo, informa sobre a trajetória de Pedro no Cristianismo, e de tantos apóstolos que morreram em nome de Cristo. Informa que nos dias atuais os Cristãos ainda são perseguidos; parabeniza a todos os homenageados e a Câmara de Vereadores por prestar essa homenagem. Com a palavra a **Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana)** que saúda a todos e informa da honra de ter colocado o Projeto de Lei Martinho Lutero, para homenagear a todos que levam a palavra de Cristo. Convidou ao Pastor Marco Aurélio para orar. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus. E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2ª Secretária

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 5ª Sessão Extraordinária, do 4º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, realizada no dia 23 de dezembro de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, sob a Presidência do seu Titular, Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno, foi realizada esta Sessão Extraordinária. O Sr. Presidente solicitou do Secretário, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores pelo livro de presença e, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes, declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Declarou dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, em conformidade com o artigo 161, do Regimento Interno, colocando-a em discussão, sendo aprovada sem retificações. O Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou de: PLE-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Altera a lei 1605/2021 e dá outras providências. PLE-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termos de Convênios, Contratos e Comodatos com os Governos Estadual, Federal e Municipais e Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos no ano de 2025 e dá outras providências. PLE-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLLeg-0041/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno, declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Rafael Lírio e dá outras providências. Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência ao: PLE-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, altera a lei 1605/2021 e dá outras providências. PLE-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termos de Convênios, Contratos e Comodatos com os Governos Estadual, Federal e Municipais e Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos no ano de 2025 e dá outras providências. PLE-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências. PLLeg-0041/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Rafael Lírio e dá outras providências. O Sr. Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA:** colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Requerimento de autoria do Vereador Caíque Barbosa, que requer tramitação em Regime de Urgência ao: PLE-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Municipal, Altera a lei 1605/2021 e dá outras providências. PLE-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termos de Convênios, Contratos e Comodatoss com os Governos Estadual, Federal e Municipais e Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos no ano de 2025 e dá outras providências; PLE-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; PLLeg-0041/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Rafael Lírio e dá outras providências; **Pela Ordem o Vereador José Ailton Santana (Ito Kanal Mix)** Questiona quais são os Projetos que estão sendo votados; informa que está lendo o Projeto para entender do que se trata. O Presidente colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Altera a Lei 1605/2021 e dá outras providências; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, PLE-0028/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, altera a Lei 1605/2021 e dá outras providências; colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLE-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termos de Convênios, Contratos e Comodatoss com os Governos Estadual, Federal e Municipais e Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos no ano de 2025 e dá outras providências; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, PLE-0029/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termos de Convênios, Contratos e Comodatoss com os Governos Estadual, Federal e Municipais e Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos no ano de 2025 e dá outras providências; colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao substitutivo ao PLE-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o substitutivo ao PLE-0030/2024 - Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências; colocou em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900

CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

Ata 5ª Sessão Extraordinária 23.12.2024.doc

2 de 3



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao PLLeg-0041/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Rafael Lírio e dá outras providências; colocou em única discussão, posteriormente em única votação, sendo aprovado pela unanimidade dos votos, PLLeg-0041/2024 - Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assis Damasceno (Chico de Dega), declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Rafael Lírio e dá outras providências. E não havendo mais assuntos a serem tratados, de pé, no que foi acompanhado pelos presentes o Sr. Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus, E, para constar, eu, Vereador Gilvandro Sacramento Couto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e discutida, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores que assim desejarem.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Altemir dos Santos Dias
Vereador

Cristiano Conceição de Sena
Vereador

Danilo Macedo dos Santos
Vereador

Edivan de Jesus Santos
Vereador

Luciano Gomes Moura
Vereador

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Caíque Pires Barbosa
Vereador

Dalva Mercês Barreto
Vereadora

Décio Mascarenhas de Almeida Filho
Vereador

José Ailton Santana Almeida
Vereador

Uberdan Cardoso dos Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA nº 003/2025

Processo Administrativo 005/2025

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa para a aquisição de produtos do gênero alimentício e descartáveis para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: DIA 13/02/2025, às 12:00hs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarasaj.ba.gov.br até a data limite.

Constituem anexos do presente aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizada Tv. 15 de Novembro, 58, Centro, Santo Antônio de Jesus (dia útil, das 8h às 14h) e -email: licitacao@camarasaj.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus/BA, 10 de Fevereiro de 2025.

Túlio Miguel Carvalho Tedesco
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

**PROCESSO NO. 005/2025
DISPENSA NO. 003/2025
COM BASE NO ART. NO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria Nº 084/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal no 277, 29 de agosto de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2025, até Às 12:00 HORAS, via e-mail: licitacao@camarasaj.ba.gov.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE Brasília-DF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de produtos do gênero alimentício e descartáveis, para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A aquisição se faz necessária uma vez que não existe no momento ata de registro de preços ou contrato vigente, e o desabastecimento de produtos do gênero alimentício e descartáveis vem causando sérios transtornos em todos os departamentos que integram a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

2.2. Além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, a presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, garantindo a adequada execução de suas atividades administrativas, legislativas e institucionais. Os produtos alimentícios serão utilizados no preparo de café e lanches para eventos institucionais, reuniões de trabalho, sessões plenárias e outras ocasiões oficiais. Já os materiais descartáveis são necessários para a organização e o suporte logístico dessas atividades, visando assegurar a higiene e a praticidade na prestação dos serviços, auxiliando também no desempenho dos funcionários;

2.3 É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.4 Especificamente para o caso em tela, dada a necessidade da referida aquisição a mesma se dará com amparo na Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

3. ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

ITENS	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
1	UND.	20	Adoçante Líquido , dietético. Integrantes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico, metilparbano. Não contém glúten. O Produto deverá ter registro no 1 Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA. Embalagem com 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 3,29	R\$ 65,80
2	KG	180	AÇÚCAR , cristalizada, sacarose de cana-de-açúcar livre fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	R\$ 4,82	R\$ 868,20
3	PCT	800	CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO , procedente de grãos limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumina-do a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 250G.	R\$ 15,66	R\$ 12.525,33



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

4	LT	400	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO, CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, N.AO AMASSADAS, RESISTENTES, N.AO VIOLADOS, RESISTENTES, 0. DEVERÁ CONTER EXTERN-MENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇ.AO; PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICUL TURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇ.AO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇ.AO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 380G	R\$ 22,62	R\$ 9.049,33
5	CX	40	COPO DESCARTÁVEL, para água, em plástico, capacidade 200ml , com resina termoplástica, não toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, ãleformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante, caixa contendo 25 pacotes	R\$ 6,82	R\$ 272,93
6	PCT	35	Mexedor plástico para café palheta cristal, pacote com 250 UN	R\$ 10,86	R\$ 380,22
7	PCT	35	Colher Plástica Descartável Mini para Café ou Chá, pacote com 200 unidades	R\$ 14,55	R\$ 502,72
8	CX	60	COPO DESCARTÁVEL, para café/chá, em plástico, capacidade 50ml , com resina termoplástica, nao toxica, cor branca, isento de: materiais estranhas, bolhas, 8 rachaduras, furas, deformações, bordas afiadas e CX rebarbas. Embalagem com 100 unidades, contendo dadas de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante, caixa contendo 25 pacotes	R\$ 3,12	R\$ 187,40



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

9	UND.	400	<p>POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutas sadics e maturação plena, através de processos especificas a cada fruta nos sabores (morango, uva e maracuja), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar 9 acondicionada em embalagem plástica, transparente, UND com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visiveis, senda a última no minima 9 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.</p>	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
10	UND.	400	<p>POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutas sadics e maturação plena, através de processos especificas a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, umbu, manga, graviola e cacau), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar 10 acondicionada em embalagem plástica, transparente, UND com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visiveis, senda a última no minima 5 meses a contar da datè de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.</p>	R\$ 1,92	R\$ 769,33



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

11	PCT	300	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	R\$ 5,52	R\$ 1.657,00
12	PCT	300	BISCOITO, TIPO MARIA .. EMBALAGEM CONTENDO 350G. AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO UL TRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA,A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

13	CX	40	CHÁ ERVA DOCE - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM), EMBALAGEM. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUT. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/ 2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G. CX. C/10 SAQUINHOS	R\$ 7,01	R\$ 202,27
14	CX	50	CHÁ CAMOMILA ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR "VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/ 2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G. CX. C/1(;) SAQUINHOS	R\$ 4,39	R\$ 219,50
15	CX	50	CHÁ CIDREIRA ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/ 2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G. CX. C/10 SAQUINHOS	R\$ 4,39	R\$ 219,50



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

16	CX	40	CHÁ HORTELÁ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM), EMBALAGEM. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/ 2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G. CX. C/10 SAQUINHOS	R\$ 4,39	R\$ 175,60
17	CX	50	CHÁ BOLDO ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/ 2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G. CX. C/10 SAQUINHOS	R\$ 4,59	R\$ 229,50
18	UND	50	MANTEIGA , COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRADO NOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS.	R\$ 26,32	R\$ 1.316,17



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

19	LT	260	Leite Integral UHT embalagem:(caixinha),com 1litro, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção	R\$ 5,66	R\$ 1.471,60
20	UND.	75	Achocolatado em pó , instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 370g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	R\$ 11,82	R\$ 886,75
21	KG	18	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500 g. validade não inferior a 360 dias	R\$ 18,25	R\$ 274,56
TOTAL GERAL					R\$ 34.476,71



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se –à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.7. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 14:00, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto, sem ônus a Câmara Municipal;

4.8. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho;

4.9. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

4.9.2. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-Ba;

4.9.3. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e

d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade do Contratado;

6.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

6.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

6.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a)** Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos e serviços;
- b)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- d)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g)** Realizar os fornecimentos e serviços desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos e serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- h)** Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- i)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- k)** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos e serviços.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- b)** Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c)** Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d)** Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- e)** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- f)** Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- g)** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos habilitatórios especificados no termo da dispensa.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial;

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente termo;



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os valores estimados para a aquisição constam nos autos do Processo Administrativo, e esta Secretaria, utilizou-se de pesquisa de preços praticados no mercado local.

12.2 A forma da coleta de preços para a presente aquisição, encontra amparo no Art. 23, da Lei 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A contratação oriunda deste Termo de Referência terá a vigência até 31 de dezembro de 2025.

13.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Santo Antônio de Jesus / BA, 10 de Fevereiro de 2025

Fernanda Fonseca da Conceição
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA nº 004/2025

Processo Administrativo nº 006/2025

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: DIA 13/02/2025, às 12:00hs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarasaj.ba.gov.br até a data limite.

Constituem anexos do presente aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizada Tv. 15 de Novembro, 58, Centro, Santo Antônio de Jesus (dia útil, das 8h às 14h) e -email: licitacao@camarasaj.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus/BA, 10 de Fevereiro de 2025.

Túlio Miguel Carvalho Tedesco
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

**PROCESSO NO. 006/2025
DISPENSA NO. 004/2025
COM BASE NO ART. NO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria Nº 084/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal no 277, 29 de agosto de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2025, até Às 12:00 HORAS, via e-mail: licitacao@camarasaj.ba.gov.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE Brasília-DF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A aquisição se faz necessária uma vez que não existe no momento ata de registro de preços ou contrato vigente, e o desabastecimento de materiais de limpeza vem causando sérios transtornos em todos os departamentos que integram a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

2.2. Além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, um ambiente de trabalho limpo e organizado evita o surgimento de bactérias que causam doenças, auxiliando também no desempenho dos funcionários;

2.3. A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus ao solicitar a contratação de empresa para a aquisição material de limpeza visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento dessas Unidades, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários;



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

2.4 É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.5 Especificamente para o caso em tela, dada a necessidade da referida aquisição a mesma se dará com amparo na Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

3. ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

ITENS	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
1	CX	40	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, conforme ABNT/NBR 14725 Embalagem plástica 1 de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e com registro no Ministério da Saúde	R\$ 31,48	R\$ 1.259,20
2	UND.	15	ALCOOL GEL 70%, ANTSSÉPTICO, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem frasco plástico de 05 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 8,16	R\$ 122,35
3	CX	15	ALCOOL, etílico, hidratado, graduação 70%, Certificado INMETRO e Norma ABNT 3 NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 01 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 102,68	R\$ 1.540,20
4	UND.	120	ANTIMOFO à base de sal higroscópico, absorvendo os vapores d'água presentes no ar. Para utilização em armários, gavetas, gabinetes de pia, et, pote transparente plástica branca vazada com capacidade, tampa vazada, capacidade de 80g.	R\$ 7,16	R\$ 858,80
5	UND.	20	CERA Líquida incolor, indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex, mármore, granito, porcelanato, cerâmico, concreto polido. Embalagem com 05 litros.	R\$ 123,62	R\$ 2.472,33
6	CX	20	DESINFETANTE, liquido fragrância lavanda, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 500 ml, devesa apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade	R\$ 57,34	R\$ 1.146,87



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

7	UND.	100	DETERGENTE, líquido concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, neutro. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 2,16	R\$ 215,67
8	UND.	15	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, base em plástico, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 3,99	R\$ 59,85
9	UND.	40	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20 mm (espessura)	R\$ 1,32	R\$ 52,93
10	UND.	40	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm.	R\$ 3,06	R\$ 122,27
11	CX	20	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem pacote com 10 caixas.	R\$ 4,22	R\$ 84,47
12	PCT	75	LÁ DE AÇO, carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 unidades, peso líquido 60g	R\$ 2,29	R\$ 171,75
13	UND.	15	LIMPA ALUMÍNIO Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio Embalagem de 500 ml	R\$ 3,36	R\$ 50,35
14	UND.	20	LUSTRA MÓVEIS, acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante conservante	R\$ 18,04	R\$ 360,87
15	PAR	20	LUVA em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante. comprimento não inferior a 30cm, tamanho M Certificado de Aprovação (CA) na embalagem Embalagem lacrada contendo dados de identificação do produto marca do fabricante	R\$ 8,82	R\$ 176,47
16	UND.	8	PÁ DE LIXO, cabo em madeira com mínimo de 60 cm. base em PVC quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm As seguintes informações deverão ser Impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto nome ou CNPJ do fabricante marca do produto.	R\$ 24,76	R\$ 198,05
17	UND.	50	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em 17 overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g. com variação de +/-5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 6,92	R\$ 346,17



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

18	UND.	40	PANO DE PRATO felpudo, 100% algodão, material medidas mínimas 140cmx230cm, lisa, cores diversas.	R\$ 5,39	R\$ 215,60
19	FARDO	200	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla picotada, em rolo, pacotes com 4 rolos, não reciclado, alta absorção, macio, na cor branca, dimensões de 10cmx30m Embalagem contendo marca do fabricante e dimensões	R\$ 102,24	R\$ 20.448,00
20	PCT	140	PAPEL TOALHA, Interfolha Folha dupla de alta qualidade. 2 Dobras 22.5x20cm PCT branco com 2000 unidades	R\$ 5,82	R\$ 815,27
21	UND.	100	PASTILHA ADESIVA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 03 (três) unidades, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	R\$ 5,99	R\$ 599,00
22	UND.	120	PURIFICADOR DE AR, em aerossol, embalagens de 360ml/311g, nas versões flores de jasmim, flores do campo, lavanda, brisa tropical, sonho de verão, cedro, pôr do sol em Paris, conforme norma ABNT-NBR 14725 parte 2:2009, de acordo o sistema de classificação de perigo SGH-Sistema Globalmente Harmonizado, para classificação e rotulagem de produtos químicos, com de validade de 02 anos	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
23	UND.	30	REMOVEDOR DE RESÍDUOS piso tipo porcelanato com 5 litros	R\$ 110,40	R\$ 2.484,00
24	UND.	15	RODO, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em pvc, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	R\$ 18,13	R\$ 271,90
25	PCT	40	SABÃO EM BARRA de glicerina, 200g cada, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades.	R\$ 6,49	R\$ 259,60
26	CX	75	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem caixa com 500 g. com dados do fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Avisa/Ministério da Saúde.	R\$ 7,19	R\$ 539,25
27	UND.	20	SABONETE LÍQUIDO composição: sulfato de sódio, lauril sulfato de sódio dietanolamida, essência, conservante. Embalagem plástica super resistente, contendo 05 litros.	R\$ 94,83	R\$ 1.896,53
28	PCT	60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível de separação), classe 1, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 7,09	R\$ 425,40



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

29	PCT	60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível de separação), classe I na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades	R\$ 7,59	R\$ 455,40
30	PCT	60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 20 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de PCT separação), classe I, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades	R\$ 5,92	R\$ 355,40
31	UND.	15	VASSOURA SANITÁRIA de plástico 9x34cm	R\$ 15,66	R\$ 234,85
32	UND.	15	VASSOURA DE PÊLO sintético, 30 cm de comprimento, fixação com cabo, com s-stema de rosca e Uavamento com pregos ou peralhos, cabo medindo 1,20 m	R\$ 17,99	R\$ 269,85
33	UND.	18	VASSOURA PIAÇAVA COM 28 FUIROS produto deverá ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro un ou notificação na Avisa/Ministério da Saúde	R\$ 13,12	R\$ 236,22
34	UND.	18	VASSOURA, cardas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica sequeável	R\$ 15,99	R\$ 287,82
TOTAL GERAL					R\$ 40.987,48

4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Os bens serao recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se -à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.7. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 14:00, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto, sem ônus a Câmara Municipal;

4.8. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho;

4.9. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

4.9.2. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-Ba;

4.9.3. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e

d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade do Contratado;

6.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;

6.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

6.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a)** Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos e serviços;
- b)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- d)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g)** Realizar os fornecimentos e serviços desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos e serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- h)** Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- i)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- k)** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos e serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- b)** Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c)** Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d)** Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

- e) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- f) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- g) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos habilitatórios especificados no termo da dispensa.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial;

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente termo;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- b)** Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c)** Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.1. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.2. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.3. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.5. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os valores estimados para a aquisição constam nos autos do Processo Administrativo, e esta Secretaria, utilizou-se de pesquisa de preços praticados no mercado local.

12.2 A forma da coleta de preços para a presente aquisição, encontra amparo no Art. 23, da Lei 14.133/21.

12.3 O valor global da despesa é de R\$ R\$ 40.987,48 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A contratação oriunda deste Termo de Referência terá a vigência até 31 de dezembro de 2025.

13.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Santo Antônio de Jesus / BA, 10 de Fevereiro de 2025

Fernanda Fonseca da Conceição
Diretora Administrativa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA nº 005/2025

Processo administrativo 007/2025

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de **móveis planejados** para atender demandas de novos gabinetes da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2025 às 12:00hs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarasaj.ba.gov.br até a data limite.

Constituem anexos do presente aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizada na TV XV DE NOVEMBRO, Centro, nº 58, Santo Antônio de Jesus. – (dia útil, das 8 às 14h) e e-mail: licitacao@camarasaj.ba.gov.br

Santo Antônio de Jesus/BA, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a A aquisição dos serviços de móveis planejados que visa atender as necessidades de novos gabinetes na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O regime de execução do presente objeto será por menor preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A aquisição de serviços de móveis planejados para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus é essencial para atender às necessidades de novos gabinetes. A contratação de serviços especializados em móveis planejados assegura a qualidade, a variedade e a adequação para novos gabinetes, contribuindo para a eficiência e a imagem positiva da Câmara;

2.2. A demanda do serviço de móveis planejados é essencial para a readequação de novos gabinetes da Câmara Municipal. A falta desses serviços compromete diretamente a execução dos novos gabinetes, prejudicando a eficiência das atividades institucionais;

2.3. A contratação imediata dos serviços de móveis planejados é imprescindível para garantir a readequação, evitando atrasos e prejuízos ao funcionamento da Câmara. A pronta aquisição desses serviços assegura a continuidade das atividades;

2.4. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.5. Especificamente para o caso em tela, dada a necessidade da referida aquisição a mesma se dará com amparo na Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

3. DA METAFISICA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			UNIT.	TOTAL
1	1	MESA EM FORMATO L mdf freijó medindo 2,00x1,60x70 espessura 45mm com base em ripado	R\$ 5.690,33	R\$ 5.690,33
2	1	ESTANTE medindo 2,80x2,60x0,40 espessura 30mm em mdf freijó e mdf cinza	R\$ 7.878,33	R\$ 7.878,33
3	1	MESA EM FORMATO L medindo 1,20x1,30x60 espessura 30 mm em mdf freijó.	R\$ 3.456,67	R\$ 3.456,67
4	1	ARMÁRIO AÉREO medindo 1,30x0,76x0,35 espessura 30 mm mdf freijó	R\$ 2.578,00	R\$ 2.578,00
5	1	MESA EM FORMATO L medindo 2,00x1,40x0,55, espessura 30 mm mdf castanha de cajú.	R\$ 4.936,67	R\$ 4.936,67

TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/Tel. Fax: (75) 3631-3575



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

6	4	MESA EM FORMATO L medindo 1,80x2,50x0,60 espessura 30 mm mdf castanha de caju	R\$ 3.535,00	R\$ 14.140,00
7	3	MESA medindo 1,20x0,50x0,75 espessura 30 mm mdf castanha de cajú	R\$ 1.374,00	R\$ 4.122,00
8	2	MESA EM FORMATO L medindo 1,35x1,50x0,75 espessura 30 mm mdf castanha de caju	R\$ 1.855,00	R\$ 3.710,00
9	1	ARMÁRIO medindo 0,85x1,00x0,40 espessura 30 mm mdf castanha de caju	R\$ 2.586,67	R\$ 2.586,67
10	2	MESA EM FORMATO L medindo 1,15x1,30 espessura 30 mm mdf castanha de caju	R\$ 2.273,33	R\$ 4.546,67
11	1	ARMÁRIO medindo 1,20x1,00x0,50 espessura 30 mm mdf castanha de cajú	R\$ 2.826,67	R\$ 2.826,67
12	4	PORTA semi oca de madeira lisa 2,15x0,84 com batente de mdf	R\$ 1.278,67	R\$ 5.114,67
		VALOR TOTAL		R\$ 61.586,67

4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.7. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 12:00hs, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto, sem ônus a Câmara Municipal;

4.8. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho;

*TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/Tel. Fax: (75) 3631-3575*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

4.9. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

4.9.2. A carga, descarga e montagem serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-Ba;

4.9.3. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e

d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade do Contratado;

6.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;

*TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/Tel. Fax: (75) 3631-3575*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

6.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

6.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos e serviços;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g) Realizar os fornecimentos e serviços desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos e serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- k) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos e serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

*TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/Tel. Fax: (75) 3631-3575*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- e) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- f) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- g) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos habilitatórios especificados no termo da dispensa.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial;

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente termo;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

*TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/Tel. Fax: (75) 3631-3575*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor global a despesa é de R\$ 61.586,67 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

12.2. Os valores estimados para a aquisição constam nos autos do Processo Administrativo, e esta Secretaria, utilizou-se de pesquisa de preços praticados no mercado local.

12.3. A forma da coleta de preços para a presente aquisição, encontra amparo no Art. 23, da Lei 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A contratação oriunda deste Termo de Referência terá a vigência até 31/12/2025.

13.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 10 de fevereiro de 2025.

TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/ Tel. Fax: (75) 3631-3575



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1123 | Segunda, 10/02/2025



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia*

Fernanda Fonseca Conceição
Diretora Administrativa

TV XV DE NOVEMBRO, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/Tel. Fax: (75) 3631-3575